UERN

JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 22 de março de 2019

Ano I Nº 004

FUERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSELHO DIRETOR - CD

AD REFERENDUM Nº 003/2019 - CD

Reedita o *Ad Referendum* Nº 02/2019 – CD -, que aprova a ata da reunião ordinária do Conselho Diretor, realizada no dia 15 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR – CD -, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e Ad Referendum do referido Conselho,
CONSIDERANDO o Art. 7º, letra "b" do Estatuto da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN;
CONSIDERANDO o Art. 15, letra "o" e § 3º do Estatuto da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN;
CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad Referendum* N.º 02/2019 – CD -, datado do dia 08 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º - Reeditar o *Ad Referendum* N.º 02/2019 – CD – que aprova a ata da reunião ordinária do Conselho Diretor, realizada no dia 15 de outubro de 2018.
Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 08 de março de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Edital Nº 03/2019 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 016/2018 – CD, de 15 de outubro de 2018 e no Edital Nº 01/2019 – SC, de 08 de fevereiro de 2019, torna público o deferimento das candidaturas aos cargos de cargos de Titular e Suplente, no Conselho Diretor – CD/FUERN -, nas Categorias Docente, Discente e Técnico-Administrativo, para o biênio 2019/2021, determina o período de campanha, e estabelece as normas para a campanha eleitoral.

I – DOS CANDIDATOS REGISTRADOS

a) Categoria Docente

Processo / Folha	Candidato(a)
Processo Nº 670/2019 Folha Nº 85	Sérgio Luiz Pedrosa Silva
Processo Nº 670/2019 Folha Nº 97	Cicília Raquel Maia Leite

b) Categoria Técnico-Administrativo

Processo / Folha	Candidato(a)
Processo Nº 670/2019 Folha Nº 81	Ricardo Sérgio de Medeiros
Processo Nº 670/2019 Folha Nº 83	Francisco James Silveira de Souza
Processo Nº 670/2019 Folha Nº 89	Gutemberg Nunes
Processo Nº 670/2019 Folha Nº 95	Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas

c) Categoria Discente

Processo / Folha	Candidato(a)
Processo Nº 670/2019 Folha Nº 91	Keliane de Melo Ramalho
Processo Nº 670/2019 Folha Nº 94	Moisés de Moura Henrique

II – DO PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 1º A campanha eleitoral acontecerá no período compreendido entre às 07h00min do dia 25 de março de 2019 até as 22h00min do dia 29 de março de 2019.

III – DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 2º A campanha eleitoral, facultada aos/as candidatos/as, é regulamentada de acordo com as seguintes normas:

I. A propaganda eleitoral somente será permitida no período e nos horários determinados neste Edital.
II. Será permitida a propaganda eleitoral impressa e física.
III. Será permitida a propaganda eleitoral em mídia virtual.
IV. As atividades de campanha não podem prejudicar o funcionamento de atividades acadêmicas e administrativas, com o abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos.
V. Será vedada pichação, inscrição a tinta, afixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados

Mossoró-RN, 18 de março de 2019.
Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores

Edital Nº 04/2019 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 016/2018 – CD, de 15 de outubro de 2018 e no Edital Nº 01/2019 – SC, de 08 de fevereiro de 2019, torna público as listas dos Eleitores aptos ao exercício do voto nas Eleições para os cargos de cargos de Titular e Suplente, no Conselho Diretor – CD/FUERN -, nas Categorias Docente, Discente e Técnico-Administrativo, para o biênio 2019/2021.

I – DAS LISTAS DE ELEITORES
Art. 1º As listas de eleitores dos segmentos docente, técnico administrativo e discente, foram elaboradas com fundamento nos artigos 10 e 11 da Resolução Nº 16/2018 – CD/FUERN, e, ainda com os dados dos sistemas da Plataforma Íntegra UERN (SIGEPE/FP/UERN e SAE/UERN), conforme anexo a este Edital.

II – DAS IMPUGNAÇÕES
Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 01/2019 – SC - fica estabelecido o dia de 20 de março de 2019 para impugnação da lista de votantes.
Art. 3º Os requerimentos com solicitação de impugnação devem ser dirigidas a Secretaria dos Conselhos Superiores, protocoladas na própria Secretaria no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Mossoró-RN, 19 de março de 2019.
Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores

LINK: Anexo I Edital 04/2019 - SC
LINK: Anexo II Edital 04/2019 - SC
LINK: Anexo III Edital 04/2019 - SC

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 398/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto, Matrícula n° 1600-4, Professor/Diretor/FACEM, 2 e ½ (duas e meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN/ Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 399/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio n° 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a pesquisadora Lindomar Maria de Souza, CPF nº 067.830.354-17, do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE), 1 (uma) diária, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Recife/PE x Mossoró/RN x Recife/PE, conforme Recibo de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de março de 2019
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 400/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Maria de Fátima de Medeiros, contido no Processo nº 0746/2019-UERN, de 19 de fevereiro de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 1º de março de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS, matrícula nº 12586-5, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 102 da Lei Complementar n° 122/94, de 1º/03/2019 a 30/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 401/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor Escolástico Paulino Filho, contido no Processo nº 194/2019-UERN, de 22 de janeiro de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 13 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor ESCOLÁSTICO PAULINO FILHO, matrícula nº 1115-1, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar n° 122/94, de 11/03/2019 a 09/06/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 402/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Edileusa Martins de Oliveira, contido no Processo nº 785/2019-UERN, de 20 de fevereiro de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 1º de março de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora EDILEUSA MARTINS DE OLIVEIRA matrícula nº 4894-1, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Art. 102 da Lei Complementar n° 122/94, de 25/02/2019 a 24/08/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 25/02/2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 403/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao Técnico Nível Superior o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução n° 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução n° 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que a servidora Maria das Graças Pereira da Silva concluiu o Curso de Mestrado;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 26 de fevereiro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 12929-1, ocupante do cargo de Técnica Nível Superior, NSA-1, lotada na Diretoria de Informatização - DINF, o adicional de 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 404/2019–GP/FUERN

Concede Progressão Funcional / Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, Inciso I, e do Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD);
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;
CONSIDERANDO que o professor Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO.
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 27 de fevereiro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder a(o) Professor(a) OLAVO HAMILTON AYRES FREIRE DE ANDRADE, matrícula nº 3658-7, lotado(a) no Departamento de Direito - FAD, a progressão funcional de Assistente IV para Adjunto IV, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 405/2019–GP/FUERN

Concede Progressão Funcional / Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, Inciso I, e do Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD);
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;
CONSIDERANDO que o professor Raimundo Márcio Ribeiro Lima apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO.
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 27 de fevereiro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art.1º. Conceder a(o) Professor(a) RAIMUNDO MÁRCIO RIBEIRO LIMA, matrícula nº 12338-2, lotado(a) no Departamento de Direito - FAD, a progressão funcional de Assistente II para Adjunto II, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 406/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao Técnico Nível Superior o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução n° 61/2011-CD, que altera o Art.

24 da Resolução n° 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que o servidor Eliseu Damasco de Souza Mascarenhas Segundo concluiu o Curso de Especialização;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 26 de fevereiro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor ELISEU DAMASCO DE SOUZA MASCARENHAS SEGUNDO, matrícula nº 12495-8, ocupante do cargo de Técnica Nível Superior, NSA-1, lotado na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 408/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, matrícula nº 1802-3 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) referente a viagem a Natal, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 409/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à professora FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS, matrícula n.º 1849-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de março de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 410/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à professora JÉSSICA NEIVA DE FIGUEIREDO LEITE, matrícula n° 3645-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 411/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor HUMBERTO HENRIQUE COSTA F. DO REGO, matrícula nº 3690-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) referente viagem à Natal/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 412/2019-GP/FUERN

Constitui Comitê Gestor Intersetorial de otimização dos recursos e despesas institucionais

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-2016-2026), que em suas diretrizes trata do Recredenciamento e Regulação dos cursos de graduação da UERN;
CONSIDERANDO o atendimento as necessidades apontadas nos relatórios finais dos processos de reconhecimento, renovação de reconhecimento dos cursos da UERN pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), principalmente no tocante aos projetos estruturantes;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 28.689, 02.01.2019, que decreta estado de calamidade financeira no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 28.690, 02.01.2019, que institui o Comitê de Gestão e Eficiência no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 28.693, 02.01.2019, que estabelece providências para a revisão das despesas de custeio do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos captados;

R E S O L V E:
Art. 1º – Constituir o Comitê Gestor Intersetorial de otimização dos recursos e despesas institucionais, composto pelos seguintes servidores:

Fátima Raquel Rosado Morais, matrícula n.º 1849-0;
Iata Anderson Fernandes, matrícula n° 8797-1;
Tarcísio da Silveira Barra, matrícula nº 3291-3;
Francisco Arnaldo Viana, matrícula n.º1207-6;

Art. 2º – A finalidade deste comitê é desenvolver estudos quanto à elaboração dos processos de despesas, bem como acompanhar e avaliar medidas no intuito de melhorar a eficiência dos gastos institucionais.

Art. 3º – Compete ao Comitê Gestor Intersetorial de otimização dos recursos e despesas institucionais:

I - Levantar todas as despesas institucionais essenciais, tais como: aquisições de bens, prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas, auxílios, consumo de água e coleta de esgoto, consumo de combustível, serviços de dados e internet, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, locação de veículos e de bens imóveis, passagens aéreas e terrestres, despesas com locomoção e diárias de pessoal civil; despesas com investimentos; celebração de convênios e contratos;
II – Propor uma metodologia de trabalho orientada a resultados na busca de qualificar os gastos institucionais;
III – Monitorar a execução das despesas de maneira ampla e consolidada, visando articular e propor medidas para racionalização dos recursos financeiros;
IV – Monitorar as fontes de financiamento da instituição;
V – Acompanhar as despesas públicas da instituição;
VI– Considerar e ser norteado pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-2016-2026) e do relatório final do recredenciamento do Conselho Estadual de Educação (CEE) da UERN;
VII – Elaborar e monitorar os planos de execução estabelecidos, buscando uma utilização efetiva dos recursos adquiridos pela UERN;
VIII – Agendar e organizar Reuniões Sistemáticas na busca de minimizar as possíveis dificuldades encontradas;
IX – Atualizar e divulgar os resultados de ações executados para toda a comunidade.

Art. 4º – As questões omissas nesta portaria, se necessário, serão definidas em instruções normativas.

Art. 5º – O prazo para conclusão dos trabalhos do comitê ora constituído será de 12 (doze) meses.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de março de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria Nº 413/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de

28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) José Sueldo Câmara Ferreira, Matrícula n° 0284-8, Docente/ Especialização em Finanças, Contabilidade e Controladoria aplicada ao Setor Público/DCC/FACEM, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN/ Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 414/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Jandeson Dantas da Silva, Matrícula n° 12210-6, Docente/ Especialização em Finanças, Contabilidade e Controladoria aplicada ao Setor Público/DCC/FACEM, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN/ Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 415/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) José Sueldo Câmara Ferreira, Matrícula n° 0284-8, Docente/ Especialização em Finanças, Contabilidade e Controladoria aplicada ao Setor Público/DCC/FACEM, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN/ Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 416/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Jandeson Dantas da Silva, Matrícula n° 12210-6, Docente/ Especialização em Finanças, Contabilidade e Controladoria aplicada ao Setor Público/DCC/FACEM, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN/ Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 417/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio n° 849544/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor Marcos Paulo de Azevedo, matrícula nº 12621-7, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R$ 177,00 (Cento e sessenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Grossos X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 08 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 418/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio n° 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao professor Raimundo Silva Júnior, CPF nº 721.063.104-63, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Mossoró/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 08 de março de 2019
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 419/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio n° 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao professor Albano Oliveira Nunes, CPF nº 913.760.924-68, da Secretaria de Educação – SEDUC/ Aracatí - Ceará, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Aracatí/CE x Pau dos Ferros/RN x Aracatí/CE, conforme Recibo de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 08 de março de 2019
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 420/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio n° 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao professor Albino Oliveira Nunes, CPF nº 013.593.424-94, do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Mossoró/RN x Pau dos Ferros/RN x Mossoró/RN, conforme Recibo de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 08 de março de 2019
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 421/2019-GP/FUERN

Concede Diária.
A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio n° 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a professora Rogéria Gaudêncio do Rêgo, CPF nº 309.116.134-04, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem João Pessoa/PB x Pau dos Ferros/RN x João Pessoa/PB, conforme Recibo de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 422/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 1093/2018 – GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Francisca Nadja Rodrigues Girão, Matrícula n° 12759-0,TNS/Chefe do Setor de Assistência ao Servidor/PROGEP, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 08 de março de 2019.
Elizabeth Silva Veiga
Matrícula n° 1241-6
Ordenadora de Despesas/FUERN

Portaria nº 423/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Ordenador de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 1093/2018 – GP/FUERN, de 03 de maio de 2018, que delega poderes a Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 12416, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo, para assinar como ordenador de despesas.
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) José Evangelista de Lima, Matrícula n° 835-4, Docente/Assessor/PROGEP, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 08 de março de 2019.
Elizabeth Silva Veiga
Matrícula n° 1241-6
Ordenadora de Despesas/FUERN

Portaria nº 425/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder à servidora SARA BARROSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11215-7, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 426/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao servidor TIAGO MARCEL CAVALCANTI FALCÃO, matrícula nº 08182-5, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 427/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria n° 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 2½ (duas e meia) diárias ao servidor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, matrícula nº 1802-3, Campus Central – Mossoró/RN, referentes a viagem a Fortaleza x Brasília x Fortaleza, totalizando R$ 1.000,00 (mil reais), conforme Proposta de Concessão de Diária disposto no Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0429/2019 – GP/FUERN

Dispõe sobre o uso do espaço da antiga sede do Fórum de Mossoró e seus dois anexos pela Faculdade de Direito - FAD.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Universidade;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 10.462/2018 que trata da doação à FUERN, da antiga sede do Fórum de Mossoró e seus dois anexos;
CONSIDERANDO que, atualmente, o Núcleo de Prática Jurídica desta Universidade já funciona na sede do antigo Fórum de Mossoró-RN,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instalação de toda a estrutura da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, na antiga sede do Fórum da cidade de Mossoró e seus anexos, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Zona de Mossoró-RN, sob as matrículas nº 9.794, nº 9.795 e nº 9.026.
Art. 2º. Todas as atividades de ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão da Faculdade de Direito, bem como a respectiva biblioteca estarão reunidas no citado prédio.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 430/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao Técnico Nível Superior o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução n° 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução n° 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que a servidora Luzia Apollônia Mendes de Carvalho concluiu o Curso de Especialização;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 26 de fevereiro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora LUZIA APOLLÔNIA MENDES DE CARVALHO, matrícula nº 12930-5, ocupante do cargo de Técnica Nível Superior, NSA-1, lotada na Faculdade de Ciências da Saúde - FACS, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 431/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao Agente Técnico Administrativo o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução n° 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução n° 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que o servidor Francisco Madson de Queiroz concluiu o Curso de Especialização;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 26 de fevereiro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO MADSON DE QUEIROZ, matrícula nº 12867-8, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, NIA-1, lotado no Curso de Administração, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 432/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao Agente Técnico Administrativo o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução n° 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução n° 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que o servidor José Serafim dos Santos Neto, concluiu o Curso de Especialização;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 26 de fevereiro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS NETO, matrícula nº 8270-8, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, NIA-4, lotado no Departamento de Letras Vernáculas - CAP, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 433/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao Técnico de Nível Superior o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução n° 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução n° 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que a servidora Rayssa Ritha Marques Gondim Fernandes concluiu o Curso de Especialização;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 26 de fevereiro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora RAYSSA RITHA MARQUES GONDIM FERNANDES, matrícula nº 12924-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, NSA-1, lotada no Sistema Integrado de Biblioteca - SIB, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 434/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao Técnico de Nível Superior o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução n° 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução n° 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que a servidora Lúcia Helena Dantas Martins, concluiu o Curso de Mestrado;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 27 de fevereiro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora LÚCIA HELENA DANTAS MARTINS, matrícula nº 8870-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, NSA-4, lotada no Núcleo de Prática Jurídica/FAD, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 435/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao Técnico de Nível Superior o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução n° 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução n° 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que a servidora Euklenecy Fernandes de Oliveira concluiu o Curso de Especialização;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 26 de fevereiro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora EUKLENECY FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 12515-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, NSA-1, lotada no Departamento de Tesouraria, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 436/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria n° 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor Iranaildo Victor da Silva, matrícula n.º 04504-7 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais), referente a viagem à Caicó/RN x Campina Grande/PB x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de Março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 437/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria n° 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula n.º 4541-1 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (Cem reais), referente a viagem à Caicó-RN x Campina Grande-PB x Caicó-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de Março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 438/2019 – GP/FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Acórdão proferido nos autos do processo nº 2018.009954-5 (0107573-87.2013.8.20.0106)

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade a proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior, instituída pela Lei nº 6.371/93, com alterações produzidas pelas Leis nº 6.568/94 e nº 6.615/94, no percentual de 80% (oitenta por cento), na forma de parcela pecuniária equivalente ao valor nominal da gratificação do mês de setembro de 2001, conforme LCE nº 203/01, nos contracheques dos servidores ANSELMO RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 0613-1; CRISVALDA DE SOUZA PACHECO DUARTE, matrícula nº 0861-3; FRANCISCA LAÍS CAVALCANTI SIDOU, matrícula nº 0112-1; FRANCISCO DE ASSIS MORAIS, matrícula nº 1062-6; INDALICE DE ARAÚJO PINTO, matrícula nº 0022-1; JOANA D'ARC GUERRA, matrícula nº 0389-1; MARIA DE FÁTIMA DUTRA, matrícula nº 0953-9; MARIA NANCI FERNANDES DANTAS, matrícula nº 0669-6; VALDERY PAULA, matrícula nº 0854-1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria Nº 439/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Clézia da Rocha Barreto, Matrícula n° 1542-3, TNS/Chefe do Setor de Bolsas e Estágios/PRAE, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN/ Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 440/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Ana Lúcia Dantas, Matrícula n° 01813-9, Docente/CAN, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Natal-RN/ Mossoró-RN/ Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 441/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Jaílson José dos Santos, Matrícula n° 3356-1, Docente/Diretor/CAMEAM, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN/ Mossoró-RN/ Pau dos Ferros-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 442/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Carmem Lúcia da Silva Sousa, Matrícula n° 11036-1, TNM/Chefe do Setor de Capacitação e Treinamento/PROGEP, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN/ Pau dos Ferros-RN/Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 443/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Márcio Cleiton Batista Lopes, Matrícula n° 8281-3, TNS/Assessor/PROGEP, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN/ Pau dos Ferros-RN/ Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 444/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Dulcian Medeiros de Azevedo, Matrícula n° 5417-8, Docente/CAC, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN/ Mossoró-RN/ Caicó-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 445/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Jaílson José dos Santos, Matrícula n° 3356-1, Docente/Diretor/CAMEAM, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN/ Mossoró-RN/ Pau dos Ferros-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 446/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Agassiel de Medeiros Alves, Matrícula n° 5347-3, Docente/Vice-Diretor/CAMEAM, 1 e ½ (uma e meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN/ Mossoró-RN/ Pau dos Ferros-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 447/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio n° 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a professora Vaneide Lima Silva, CPF nº 873.847.014-49, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, 0,5 (meia) diária, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Catolé do Rocha/PB x Pau dos Ferros/RN x Catolé do Rocha/PB, conforme Recibo de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 12 de março de 2019
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 448/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio n° 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao professor Antônio Júlio Garcia Freire, matrícula 1886-4, do Campus Natal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Caicó/RN x Natal/ RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 12 de março de 2019
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 449/2019-GP/FUERN

Concede Diária.
A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio n° 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao professor Marcos de Camargo Von Zuben, matrícula 4908-5, do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Mossoró/ RN x Caicó/RN x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 12 de março de 2019
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 450/2019-GP/FUERN

Concede Licença Gestante.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1°, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 1048/2019 – UERN, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora MARIA KILVIA DA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 8148-5, ocupante do cargo de Agente Técnica Administrativa, lotada no Departamento de Matemática – Campus Avançado de Patu, no período de 05/02/2019 a 03/08/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 12 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 451/2019-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1°, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 1046/2019 – UERN, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) PAULO ALCÂNTARA DA SILVEIRA, matrícula n.º 12290-4, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado no Setor de Arquivo e Documentação - PROAD, no período de 20/02/2019 a 20/05/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/02/2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 12 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 452/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao Técnico de Nível Superior o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução n° 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução n° 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que o servidor Antonio Thyago Teixeira Jales concluiu o Curso de Especialização;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 07 de março de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor ANTONIO THYAGO TEIXEIRA JALES, matrícula nº 12611-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, NSA-1, lotado na Faculdade de Educação - FE, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 12 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 453/2019-GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do processo nº 0802962-75.2019.8.20.5106 (Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró) e informação prestada pela Chefe do Setor de Folha de Pagamento -SFP nos autos do Processo nº 1004/2019 -FUERN

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade a proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior, instituída pela Lei nº 6.371/93, com alterações produzidas pelas Leis nº 6.568/94 e nº 6.615/94, no percentual de 80% (oitenta por cento), na forma de parcela pecuniária equivalente ao valor nominal da gratificação do mês de setembro de 2001, conforme LCE nº 203/01, no contracheque do servidor ANA KARLA DE ALMEIDA PINTO MONTEIRO, matrícula nº 07979-0
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 12 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 454/2019 - GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do processo nº 0812302-77.2018.8.20.5106 (Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró) e informação prestada pela Chefe do Setor de Folha de Pagamento -SFP nos autos do Processo nº 902/2019 -FUERN

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar à Diretoria de Pessoal desta Universidade a proceder com a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior, instituída pela Lei nº 6.371/93, com alterações produzidas pelas Leis nº 6.568/94 e nº 6.615/94, no percentual de 80% (oitenta por cento), na forma de parcela pecuniária equivalente ao valor nominal da gratificação do mês de setembro de 2001, conforme LCE nº 203/01, no contracheque do servidor ALYSSON MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 03302-2.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 12 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 455/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria n° 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula n.º 04503-9 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó x Mossoró x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 12 de Março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 456/2019 – GP/FUERN

Constitui Comissão de Sindicância.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO que cabe ao administrador público resguardar os interesses da instituição a que serve;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154 e 155, e seus parágrafos;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 16 da Resolução nº 11/2016 – TCE/RN;

RESOLVE:
Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância, formada pelos servidores FRANCISCO FELIPE DA SILVA, matrícula nº 8972-9, presidente, LUCAS MOREIRA ROSADO, matrícula nº 8723-8, e TIAGO MARCEL CAVALCANTI FALCÃO, matrícula nº 8182-5 , membros, objetivando a apuração dos fatos que geraram multas/juros e para apuração da responsabilidade de quem deu causa aos pagamentos por indenizações constantes nos processos: 4207/2018; 4209/2018; 4211/2018; 4212/2018; 4214/2018; 4215/2018; 4217/2018; 4218/2018; 4239/2018; 4240/2018; 4242/2018; 4269/2018; 4272/2018; 4275/2018; 4279/2018; 4289/2018; 4531/2018; 4532/2018; 4533/2018; 4534/2018; 4535/2018; 4536/2018; 4537/2018; 4540/2018; 4541/2018; 4542/2018; 4543/2018; 4544/2018; 4588/2018; 4589/2018; 4879/2018; 5141/2018; 5217/2018; 5218/2018; 5219/2018; 5220/2018; 5222/2018; 5223/2018; 5430/2018; 6025/2018; 6183/2018; 6253/2018; 6254/2018; e 6255/2018.
Art. 2º – O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º – A Comissão ora constituída deverá apresentar, no prazo estabelecido no artigo anterior, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Em 12 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 458/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria n° 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao professor FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº 05403-8, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagem a Assu x Mossoró x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 459/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria n° 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao professor FRANCISCO GAMA DA SILVA, matrícula nº 3345-6, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Pau dos Ferros x Mossoró x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 460/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria n° 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao professor ZACARIAS MARINHO, matrícula nº 1821-0, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 708,00 (setecentos e oito reais), referente a viagens a Mossoró x Grossos x Mossoró, Mossoró x Areia Branca x Mossoró e Mossoró x Icapuí x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 461/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria n° 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao professor HELDER CAVALCANTE CÂMARA, matrícula nº 04549-7, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x José da Penha x Pau dos Ferros e Pau dos Ferros x Frutuoso Gomes x Pau dos Ferros, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 463/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio n° 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao professor Pablo de Castro Santos, matrícula 080942, do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Assu/RN x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de março de 2019
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0464/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder à servidora SARA BARROSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11215-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 465/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao servidor TIAGO MARCEL CAVALCANTI FALCÃO, matrícula nº 08182-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 466/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio n° 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao professor Edivan da Silva Nunes Júnior, CPF nº 645.960.441-04, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, 0,5 (meia) diária, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Catolé do Rocha/PB x Pau dos Ferros/ RN x Catolé do Rocha/PB, conforme Recibo de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de março de 2019
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 467/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à servidora SARA BARROSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11215-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 468/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder à servidora ALYSSANDNY FRANCISCO M. XAVIER, matrícula nº 8902-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 469/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder à servidora LUÉCIA MARIA REGIS FRANÇA, matrícula nº 8833-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 470/2019-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da UERN.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o processo nº 0878/2019-UERN de 26 de fevereiro de 2019 referente pedido de remoção do servidor Caio Matheus Ferreira Maia;
CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Remover o servidor CAIO MATHEUS FERREIRA MAIA, matrícula nº 12853-8, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo – NIA-1, , da Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN para o Sistema Integrado de Bibliotecas – SIB, exercendo suas atividades na Biblioteca Setorial do Campus Avançado Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 471/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula n° 8155-8, TNS/Diretor Administrativo/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 472/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, Matrícula n° 8978-8, TNM/Chefe do Departamento de Manutenção e Segurança/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 473/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Rodrigo Guerra Benevides, Matrícula n° 8219-8, TNM/Chefe do Departamento de Manutenção e Segurança/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 80,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Patu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 474/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Aluísio Dutra de Oliveira, Matrícula n° 1226-2, Docente/Depto. de Ciências Contabeis/CAP, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Patu-RN / Mossoró-RN / Patu-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 477/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria n° 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula n.º 4541-1 motorista, 1,1/2 (Uma e Meia) diárias, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), referente a viagem à Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de Março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 478/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria n° 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula n.º 04503-9 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (Cem reais), referente a viagem à Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de Março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 479/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio n° 827779/2016-PROFLETRAS/CAPES/FUERN,

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao professor João Batista da Costa, CPF nº 011.150.314-06, do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Assu/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de março de 2019
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 480/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio n° 827779/2016-PROFLETRAS/CAPES/FUERN,

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao professor João Batista da Costa, CPF nº 011.150.314-06, do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Assu/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de março de 2019
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 481/2019-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1°, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 1144/2019 – UERN, de 07 de março de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) MARIA ELIZA FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula n.º 05364-3, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras - FALA, no período de 20/02/2019 a 21/03/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/02/2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 482/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao servidor TARCÍSIO DA SILVEIRA BARRA, matrícula nº 03291-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 483/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, matrícula nº 1802-3 1 (uma) diária, valor unitário da diária R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 400,00 (duzentos reais) referente a viagem a Natal, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0484/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à professora JÉSSICA NEIVA DE FIGUEIREDO LEITE, matrícula n° 3645-5, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 400,00 (Duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 485/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Allan Solano Souza, Matrícula n° 08067-5, Prof./POSEDUC/FE/UERN, 04 (quatro) diária(s), valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à viagem Mossoró-RN / Curitiba-PR / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 486/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Francisca Maria Gomes Cabral Soares, Matrícula n° 2458-9, Profa./POSEDUC/FE/UERN, 04 (quatro) diária(s), valor unitário da diária R$ 350,00 (tezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró-RN / Curitiba-PR / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 487/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Francisco Dantas de Medeiros Neto, Matrícula n° 03821-0, Professor/Diretor do Campus de Natal/UERN, 02 (duas) diária(s), valor unitário da diária R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente à viagem Natal-RN / Mossoró-RN / Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 489/2019 – GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO o despacho proferido no processo administrativo nº 336/2019 de 29 de janeiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º – Revogar a Portaria n° 0318/2019-GP/FUERN de 20 de fevereiro de 2019, que determinou a implantação da Gratificação de Técnico de Nível Superior no contracheque da servidora ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA FLÔR.
Art. 2º – Determinar o encaminhamento desta Portaria a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas desta instituição para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 490/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Wendson Dantas de Araújo Medeiros, Matrícula n° 03664-1, Docente/Pró-Reitor Adjunto/PROPEG, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 491/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Irene de Araújo van den Berg, Matrícula n° 03791-5, Professora/CAN/UERN, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Natal-RN / São Paulo do Potengi-RN / Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Em 14 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 492/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Denilson David Oliveira Silva, Matrícula n° 12643-8, TNS/Instrutor de Cursos Livres/CAN/UERN, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Natal-RN / São Paulo do Potengi-RN / Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 493/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Ana Angélica do Nascimento Nogueira, Matrícula n° 8729-7, TNM/Chefe do Departamento de Tesouraria/PROPLAN, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 494/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Flávio Henrique da Rocha Silva, Matrícula n° 8741-6, TNM/Chefe do Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 495/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Thiago Pessoa de Lima Solano, Matrícula n° 12847-3, TNM/PROPLAN, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 496/2019-GP/FUERN

Remove Docente temporariamente, por força de decisão judicial.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o processo nº 1333/2019-UERN, de 13 de março de 2019, que trata de decisão judicial referente ao Processo nº 0880244-53.2018.8.20.5001, que determina a remoção temporária da servidora Maria de Lourdes Silva de Arruda Morais;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Remover, temporariamente, a servidora MARIA DE LOURDES SILVA DE ARRUDA MORAIS, matrícula nº 5399-6,

ocupante do cargo de professora, do Curso de Odontologia do Campus Caicó para o Campus de Natal, até que haja decisão definitiva.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 497/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio n° 849544/2017 -MEC/CAPES/ UERN;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor Giann Mendes Ribeiro, matrícula n° 0038164/ Docente/ Diretor da DEaD, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 15 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 500/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria n° 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor Iranaildo Victor da Silva, matrícula n.º 04504-7 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de Março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0501/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo
CONSIDERANDO a Portaria n° 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a servidora MARIA CELESTINA SALEM DE MIRANDA, matrícula nº 1875-9, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 400,00 (Duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 0502/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria n° 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a servidora LUZIÁRIA FIRMINO MACHADO BEZERRA, matrícula nº 8819-6, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 400,00 (Duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 503/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio n° 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao professor Daniel Freitas Freire Martins, CPF nº 053.055.504-24, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Caraúbas/RN x Mossoró/RN x Caraúbas/RN, conforme Recibo de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de março de 2019
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 506/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria n° 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao professor ALCIDES LEÃO SANTOS JUNIOR, matrícula nº 04267-6, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 708,00 (Setecentos e oito reais), referente a viagens a Assu x Itajá x Pedro Avelino x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 507/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria n° 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à professora ANTONIA MAIRA EMELLY CABRAL DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 12769-8, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Assu x Campo Grande x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 508/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria n° 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à professora CRISTIANA BEZERRA DE FREITAS, matrícula nº 12737-0, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 708,00 (Setecentos e oito reais), referente a viagens a Assu x Alto do Rodrigues x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 509/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria n° 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à professora FLAVIA SPINELLI BRAGA, matrícula nº 6065-8, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 708,00 (Setecentos e oito reais), referente a viagens a Assu x Lajes x Afonso Bezerra x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 510/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria n° 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à professora FRANCISCA KARENINA RODRIGUES TAVARES, matrícula nº 08036-5, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 708,00 (Setecentos e oito reais), referente a viagens a Assu x Angicos x Triunfo Potiguar x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 511/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria n° 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à professora ROBERTA CERES ANTUNES MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula nº 12503-2, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 354,00 (Trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Assu x Itajá x Pendências x São Rafael x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 512/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria n° 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à professora SARA RAFAELA MACHADO DE AMORIM, matrícula nº 04549-7, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 708,00 (Setecentos e oito reais), referente a viagens a Assu x Itajá x Pedro Avelino x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 513/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria n° 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor Antonio Vítor Ferreira de Souza, matrícula n.º 08974-5, Chefe do Departamento de Transportes/PROAD, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 175,00 (Cento e Setenta e cinco reais), referente a viagem à Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de Março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 514/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Hideraldo Bezerra dos Santos, Matrícula n° 0278-4, Professor/FAEF, 5 (cinco) diária(s), valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Brasília-DF / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula n° 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 515/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio n° 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao professor Ilderlândio Assis de Andrade Nascimento, CPF nº 075.562.554-41, da SME-RN, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Tenente Ananias/RN x Pau dos Ferros/RN x Tenente Ananias/RN, conforme Recibo de Diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de março de 2019
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 517/2019 - GP/FUERN

Exonera Servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Manoel Victor da Costa Carvalho, acostado ao processo nº 1047/2019-UERN de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor MANOEL VICTOR DA COSTA CARVALHO, matrícula nº 8973-7, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo NIA-2, lotado na Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de março de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria n.º 518/2019 - GP/FUERN

Libera Professora.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução n° 45/2012 - CONSEPE/UERN, de 05 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o requerimento da professora Juce Ally Lopes de Melo, de 12 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 005/2019-CEN/CAMEAM/UERN de 05 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 043/2019-SADT/PROPEG/UERN, de 08 de março de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

R E S O L V E:
Art. 1º. Liberar integralmente, por um período 36 (trinta e seis) meses, a partir de 11 de março de 2019, a professora JUCE ALLY LOPES DE MELO, matrícula n° 05318-0, lotada no Curso de Enfermagem do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia – CEN/CAMEAM/UERN, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde (PPCCLIS) da Universidade Estadual do Ceará – UECE, em Fortaleza/CE.
Art. 2º. Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução n° 45/2012 - CONSEPE/UERN, de 05 de dezembro de 2012.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de março de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria n.º 519/2019 - GP/FUERN

Libera Professor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução n° 45/2012 - CONSEPE/UERN, de 05 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o requerimento do professor Elcimar Dantas Pereira, de 11 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 002/2019-CEN/CAMEAM/UERN de 05 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 043/2019-SADT/PROPEG/UERN, de 08 de março de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

R E S O L V E:
Art. 1º. Liberar integralmente, por um período 36 (trinta e seis) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2019, o professor ELCIMAR DANTAS PEREIRA, matrícula n° 03644-7, lotado no Departamento de Ciências Sociais e Política – DCSP/FAFIC/UERN, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal/RN.
Art. 2º. Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução n° 45/2012 - CONSEPE/UERN, de 05 de dezembro de 2012.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de março de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 520/2019-GP/FUERN

Cessão de Servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 364/2019-UERN, de 31 de janeiro de 2019, que trata do pedido de cessão da servidora Ana Paula dos Santos Oliveira Flor, para a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC;
CONSIDERANDO aquiescência do setor de lotação do servidor;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade de realização da cessão;
RESOLVE:
Art. 1°- Ceder, com ônus para o órgão cessionário, a servidora ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA FLOR, matrícula n° 4899-2, lotada no Curso de Ciência da Computação – Campus de Natal desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC, pelo prazo de 02 anos.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE – SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de março de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto,
Presidente.

Portaria nº 521/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, Matrícula n° 8978-8, TNM/Chefe do Departamento de Manutenção e Segurança/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula n° 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 522/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Diogo Victor Pinheiro da Silva, Matrícula n° 8836-6, TNM/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula n° 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 523/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Francisco de Assis da Costa, Matrícula n° 0937-7, TNM/PROAD, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula n° 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 524/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria n° 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a servidora CARMEM LÚCIA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 11036-1, ½ (uma) diária, valor unitário da diária R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de março de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 525/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, matrícula nº 1802-3 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) referente a viagem a Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 526/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à professora FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS, matrícula n.º 1849-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de março de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 527/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE n° 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor IATA ANDERSON FERNANDES, matrícula n° 8797-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPATAZIA E ARMAZENAGEM

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE S.A. (14.639.720/0001-06).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato de Prestação de serviços de Capatazia e Armazenagem, firmado junto à Concessionária Aerop. De São Gonçalo do Amarante – INFRAMÉRICA. Valor: R$ 88.909,68 (oitenta e oito mil novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos). Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo nº 6632/2018-FUERN. Vigência: até 21 de fevereiro de 2020. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Ibernon Martins Gomes (257.234.561-72)/Superintendente Geral da Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF n° 051.464.504-04). Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2019.
*Publicado no DOE - EDIÇÃO Nº 14.369 em 09/03/2019.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2015-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e AGÊNCIA AEROTUR LTDA – EPP (08.030.124/0001-21).
Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato n° 008/2015-FUERN; e b) alteração do valor do Contrato nº 008/2015 – FUERN com a supressão de 13% (treze por cento) do seu valor inicial. Valor: R$ 92.433,53 (Noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos). Fundamento legal: Artigos 57, II e 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo nº 116/2019-FUERN. Vigência: 07 de março de 2019 a 07 de março de 2020. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Maria Amélia Carvalho Gomes (596.681.804-53)/Diretora Comercial da Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF n° 051.464.504-04). Mossoró-RN, 01 de março de 2019.
*Publicado no DOE - EDIÇÃO Nº 14.369 em 09/03/2019.

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018-FUERN

Processo nº: 4336/2018 – FUERN.
Pregão Eletrônico nº: 035/2018 – FUERN.
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de esgotamento, limpeza e transporte de dejetos de fossas sépticas
Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 4336/2018 – FUERN, Pregão eletrônico nº 035/2018-FUERN, destinado à contratação de empresa para prestação dos serviços de esgotamento, limpeza e transporte de dejetos de fossas sépticas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA às licitantes vencedoras os lotes a seguir especificados:
a) Lote 01: Adjudicado à MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS. CNPJ: 09.205.439/0001-25. Valor total do lote: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Mossoró-RN, 13 de março de 2019

José Damacena Neto
Pregoeiro da FUERN
Portaria n.º 1167/2018 – GP/FUERN
*Publicando no DOE edição n°14.372, em 14 de março de 2019

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Processo n°	Interessado	Valor Estimado
426/2019	Escrita Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA	R$ 1.958,00

Mossoró/RN, 14 de março de 2019.
Profª. Elizabeth Silva Veiga
Ordenadora de Despesas
Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 1093/2018– GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Processo n°	Interessado	Valor Estimado
142/2019	DIGISERVI TRADING EIRELI	R$ 599,69

Mossoró/RN, 14 de março de 2019.
Profª. Elizabeth Silva Veiga
Ordenadora de Despesas
Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 1093/2018– GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93:

Processo n°	Interessado	Valor Estimado
362/2019	Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação	R$ 893,76

:
Mossoró/RN, 14 de março de 2019.
Profª. Elizabeth Silva Veiga
Ordenadora de Despesas
Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 1093/2018– GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Processo n°	Interessado	Valor Estimado
919/2019	MaPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda	R$ 2.031,40

Mossoró/RN, 18 de março de 2019.
Profª. Elizabeth Silva Veiga
Ordenadora de Despesas
Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 1093/2018– GP/FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do seguinte certame:
Processo n°.: 175/201-FUERN.
Pregão Eletrônico n°: 006/2019-FUERN.
Licitação n°: 758909.
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos (CONVÊNIO),

conforme especificações constantes no Edital e demais anexos.
Recebimentos das propostas até: 02/04/2019 antes da abertura das propostas;
Abertura das propostas: 02/04/2019 às 08h00min horas;
Data e Horário de início da disputa: 02/04/2019 às 09h00min horas;Site: www.licitacoes-e.com.br (licitação n.º 758909).
Referência de tempo: Horário de Brasília/DF.
O edital e demais especificações estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 18 de março de 2019, para consulta e retirada, na sala da Assessoria de Licitações e Contratos, situada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Ed. Epilogo de Campos, 1° andar, Centro, Mossoró-RN, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas, no site www.uern.br, seção "Licitações" e no site www.licitacoes-e.com.br. a partir das 17h00min, Outras informações podem ser obtidas através do fax: (84) 3315-2113 ou e-mail pregao@uern.br.
Mossoró/RN, 15 de março de 2019.
Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN
Portaria 1167/2018 – GR/UERN
*Publicado no DOU – edição 53, seção 3, página 109, em 19 de março de 2019.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2017-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e ACRÓPOLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (11.233.325/0001-30). Objeto: repactuação do valor do Contrato nº. 004/2017 – FUERN, firmado junto à empresa Acrópole Comércio e Serviços Ltda. – ME. Valor: R$ 56.858,36 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). Fundamento legal: Art. 65, II da Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 5100/2018-FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Jaerton Silva de Lima (033.606.274-58)/Representante legal da empresa Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF n° 051.464.504-04). Mossoró/RN, 15 de março de 2019.
* Publicado no DOE edição n° 14.375, em 19/03/2019

RESUMO DO CONTRATO N° 019/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE–FUERN (08.258.295/0001-02) e LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP (01.973.806/0001-29). Objeto: Confecção de móveis planejados e aquisição de móveis, em atendimento aos setores acadêmicos e administrativos da FUERN. Valor do Contrato: R$ 47.198,00 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Oito Reais). Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Lei n°. 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 17.144/2003, conforme Processo Administrativo n° 2389/2018-FUERN. Assinaturas: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49), Clayton José de Oliveira/Representante Legal (474.571.394-00).Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04). Mossoró-RN, 25 de Fevereiro de 2019.
* Publicado no DOE edição n° 14.375, em 19/03/2019

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSUNI

Resolução N.º 01/2019 - CONSUNI

Aprova o nome do representante dos segmentos sociais da comunidade para o Conselho Universitário – CONSUNI - para o período 2019/2021.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 12 de março de 2019,
CONSIDERANDO o término do mandato do Conselheiro Charles Lamartine de Souza Freitas, nomeado para o período 2016/2018;
CONSIDERANDO o inciso IX, do Art. 1º do Regimento Interno do Conselho Universitário;
CONSIDERANDO, o Art. 6º, o inciso IX do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Nº 2.630/2018;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o nome do Senhor Francisco Carlos Carvalho de Melo (representando a Câmara Municipal de Mossoró), para compor o Conselho Universitário – CONSUNI -, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN -, para o período 2019/2021.
Art. 2º O prazo do mandato é de 02 (dois) anos, permitida a recondução, exceto para aqueles que já estão, para mais um período.
Parágrafo Único. O prazo do mandato será contado a partir da posse no Conselho Universitário – CONSUNI -, logo após o ato de nomeação do novo membro, emitido pelo Governo do Estado.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 12 de março de 2019.
Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente
Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Jailson José dos Santos
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé
Prof. Emanoel Márcio Nunes	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Profª. Maria Elza de Andrade	Profª. Rivânia Lúcia Moura de Assis
Prof. David de Medeiros Leite	Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita
Profª. Elizabeth Silva Veiga	Profª. Patrícia Batista Barra M. Barbosa
TNM. Erison Natércio da Costa Torres	Prof. Luiz Carlos de Mendonça Martins
Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto	Prof. Francisco Paulo da Silva
Profª. Fernanda Marques de Queiroz	TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
Profª. Regina Santos Young	Disc. Paulo Sérgio Fernandes Silva
Profª Hubeônia Morais de Alencar	Disc. Genderson Kaio Costa de Souza
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros	Disc. Lucas Lima Vieira
Prof. Marcílio Lima Falcão	Herbert Oliveira Mota
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	Alfredo Luiz da Costa
Prof. Francisco Valadares Filho	

Resolução N.º 02/2019 - CONSUNI

Indica Conselheiros do CONSUNI para ocupar os cargos de titular e suplente junto a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 12 de março de 2019,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 1.277/2019 – UERN,

RESOLVE:
Art. 1º Indicar os conselheiros docentes Kelânia Freire Martins Mesquita, com mandato no CONSUNI até 05 de junho de 2020, e Francisco Chagas de Lima Júnior, com mandato no CONSUNI até 10 de março de 2020, para ocupar os cargos, respectivamente titular e suplente na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD -, como representantes do Conselho Universitário - CONSUNI.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 12 de março de 2019.
Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente
Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Jailson José dos Santos
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé
Prof. Emanoel Márcio Nunes	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Profª. Maria Elza de Andrade	Profª. Rivânia Lúcia Moura de Assis
Prof. David de Medeiros Leite	Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita
Profª. Elizabeth Silva Veiga	Profª. Patrícia Batista Barra M. Barbosa
TNM. Erison Natércio da Costa Torres	Prof. Luiz Carlos de Mendonça Martins
Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto	Prof. Francisco Paulo da Silva
Profª. Fernanda Marques de Queiroz	TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
Profª. Regina Santos Young	Disc. Paulo Sérgio Fernandes Silva
Profª Hubeônia Morais de Alencar	Disc. Genderson Kaio Costa de Souza
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros	Disc. Lucas Lima Vieira
Prof. Marcílio Lima Falcão	Herbert Oliveira Mota
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	Alfredo Luiz da Costa
Prof. Francisco Valadares Filho	

CONSEPE

Ad Referendum nº 011/2019 - CONSEPE

Altera a Resolução Nº 25/2018 – CONSEPE, que aprova o Calendário Universitário 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho,
CONSIDERANDO a autonomia didático-científica e pedagógica própria das universidades, definidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação das datas de publicação dos editais da PROEG ao calendário de publicação das edições ordinárias do Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – JOUERN/FUERN;
CONSIDERANDO o teor dos Memorandos de Nºs 019 e 029/2019 – PROEX/UERN, nos quais a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX - solicita a alteração do período para distribuição de carga horária docente para o semestre letivo 2019.1, motivada pelos problemas técnicos ocorridos no sistema informatizado da UERN;
CONSIDERANDO o que inciso VIII do art. 15 do Estatuto da UERN autoriza a prática do presente ato administrativo;
CONSIDERANDO que a análise da matéria requer apreciação urgente, e que, portanto, assume a forma de Provimento, descrito na alínea "a" do art. 11 do Regimento Geral da UERN,

RESOLVE:
Art. 1° Alterar as datas das Atividades Acadêmicas referentes ao semestre letivo 2018.2, constantes na Resolução Nº 25/2018 – CONSEPE -, que passam a vigorar conforme anexo deste ad referendum.
Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data, devendo ser ratificado ulteriormente pelos demais membros do CONSEPE.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de março de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

LINK: **CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO 2018**

Ad Referendum nº 012/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 005/2019 – CONSEPE -, que Regulamenta o Processo Seletivo de Vagas Iniciais – PSVI, referente ao semestre letivo 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho,
CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN;
CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do Ad-Referendum N.º 005/2019 – CONSEPE -, datado do dia 08 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1° Reeditar o Ad-Referendum Nº 005/2019 – CONSEPE -, que Regulamenta o Processo Seletivo de Vagas Iniciais – PSVI -, referente ao semestre letivo 2019.
Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 08 de março de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Ad Referendum nº 013/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 006/2019 – CONSEPE -, que altera, do segundo para o primeiro semestre letivo, a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Turismo da Faculdade de Ciências Econômicas FACEM, do Campus Central/UERN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho,
CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN;
CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do Ad-Referendum N.º 006/2019 – CONSEPE -, datado do dia 08 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1° Reeditar o Ad-Referendum Nº 006/2019 – CONSEPE -, que altera, do segundo para o primeiro semestre letivo, a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Turismo da Faculdade de Ciências Econômicas FACEM, do Campus Central/UERN.
Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 08 de março de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Ad Referendum nº 014/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 007/2019 – CONSEPE -, que altera, do segundo para o primeiro semestre letivo, a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Geografia, do Campus Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM/UERN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho,
CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN;
CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do Ad-Referendum N.º 007/2019 – CONSEPE -, datado do dia 08 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1° Reeditar o Ad-Referendum Nº 007/2019 – CONSEPE -, que altera, do segundo para o primeiro semestre letivo, a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Geografia, do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM/UERN.
Parágrafo único. A alteração tratada no caput deste artigo terá vigência a partir do Processo Seletivo de Vagas Iniciais - PSVI 2019 da UERN.
Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 08 de março de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Ad Referendum nº 015/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 008/2019 – CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, com ampliação do número de vagas iniciais e mudança de matriz curricular, de semestralidade e de turno de funcionamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho,
CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN;
CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do Ad-Referendum N.º 008/2019 – CONSEPE -, datado do dia 08 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º Reeditar o Ad-Referendum Nº 008/2019 – CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, com ampliação do número de vagas iniciais e mudança de matriz curricular, de semestralidade e de turno de funcionamento.

§ 1º. O Projeto Pedagógico do Curso apresenta nova matriz curricular e amplia o número de vagas, de 20 (vinte) para 26 (vinte e seis).
§ 2º O curso de Licenciatura em Música passará a ter oferta de vagas no primeiro semestre, a partir de 2019.1.
§ 3º O curso de Licenciatura em Música funcionará, a partir de 2019.1, no turno noturno, com possibilidade de algumas atividades também no diurno, não havendo mais ofertas de novas vagas no atual curso diurno, o qual continuará em funcionamento até a conclusão da última turma que nele ingressou.
§ 4º Aos alunos já ingressos no atual curso de Licenciatura em Música diurno será apresentada a possibilidade de mudança para a nova matriz, não devendo essa ser uma imposição.
§ 5º As mudanças apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso de Música não implicarão na contratação imediata de servidores, nem exigem a ampliação de espaço físico.
§ 6º O curso de Licenciatura em Música é vinculado ao Departamento de Artes – DART/FALA.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 08 de março de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Ad Referendum nº 016/2019 - CONSEPE

Reedita o Ad-Referendum Nº 009/2019 – CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Natal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Ad Referendum do referido Conselho,
CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN;
CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do Ad-Referendum N.º 009/2019 – CONSEPE -, datado do dia 08 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º Reeditar o Ad-Referendum Nº 009/2019 – CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Natal, nos moldes do Anexo, parte integrante deste Ad Referendum
Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 08 de março de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Resolução nº 001/2019 - CONSEPE

Regulamenta o Processo Seletivo de Vagas Iniciais – PSVI, referente ao semestre letivo 2019.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o Ad Referendum Nº 012/2019 – CONSEPE -, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 13 de março de 2019,
CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei N° 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO as competências próprias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE -, estabelecidas no Estatuto da UERN;
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo de Vagas Iniciais - PSVI - é regulamentado por resolução do CONSEPE, conforme previsão do art. 74 da Resolução Nº 26/2017 – CONSEPE,

RESOLVE:
Art. 1º. Regulamentar o Processo Seletivo de Vagas Iniciais - PSVI -, referente ao semestre letivo 2019.
Art. 2° Caberá a Pró–Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG - publicar, nos termos do Anexo único deste Ad-Referendum, as normas que disciplinarão o Processo Seletivo de Vagas Iniciais – PSVI -, referente ao semestre letivo 2019.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 13 de março de 2019.
Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente
Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Profª. Flávia Spinelli Braga
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Fernanda Marques de Queiroz
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Profª. Rosângela Queiroz Souza Valdevino	Profª. Maria da Conceição Silva Dantas Monteiro
Profª. Iara Maria Carneiro de Freitas	Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Profª. Dayane Pessoa de Araújo	Profª. Ana Lúcia Dantas
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra	Prof. Clécio André Alves da Silva Maia
Prof. Francisco Valadares Filho	Disc. Vinícius Barbosa Lima
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias	Disc. Thaysa Lobo Pegado

Edital nº 003/2019 – PROEG

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS INICIAIS DOS CURSOS REGULARES DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, considerando o Ad-Referendum Nº 001/2019, de 10 de janeiro de 2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE -, torna público o Edital do Processo Seletivo de Vagas Iniciais – PSVI - dos cursos regulares de graduação, na modalidade presencial, para o ano letivo de 2019.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O acesso aos cursos de graduação da UERN, para preenchimento de vagas iniciais, far-se-á por intermédio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), referente ao ano de 2018; considerando-se, ainda, os pesos e as notas mínimas (ponto de corte) exigidos pelo curso em cada uma das provas do ENEM/SiSU, indicados no Anexo II deste Edital.
1.2. Todas as informações pertinentes ao presente certame estão disponíveis no Termo de Adesão ao SiSU (disponível no endereço www.uern.br/sisu), bem como neste Edital, cabendo exclusivamente ao candidato conhecer as normas regentes deste PSVI.
1.3 Será de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos neste PSVI, bem como de acompanhar todas as publicações pertinentes ao certame, publicadas no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).
1.4. Os cursos de graduação da UERN poderão ter atividades de componentes curriculares em turnos diferentes do horário de concentração de aulas, conforme previsão de seus respectivos Projetos Pedagógicos.
1.5. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

2 – DAS VAGAS DO PSVI
2.1. São ofertadas para o ano letivo de 2019 da UERN 2.424 (duas mil quatrocentos e vinte e quatro vagas) vagas nos cursos regulares de graduação, na modalidade presencial, distribuídas conforme o Anexo I deste Edital.
2.2. As vagas ofertadas no presente Processo Seletivo de Vagas Iniciais serão distribuídas nas seguintes categorias e seus respectivos percentuais:
a) Cota Social (tratada no item 4.1 deste Edital), destinada a candidatos egressos da rede pública de ensino, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual nº 8.258/2002;
b) Cota para Pessoas com Deficiência (tratada no item 4.2 deste Edital), na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual nº 9.696/2013; e
c) Não Cotista, candidatos não pertencentes a Cota Social ou a Cota para Pessoas com Deficiência, na proporção de 45% (quarenta e cinco por cento) do total de vagas.
2.3. As vagas de uma determinada categoria serão disputadas apenas entre candidatos inscritos nesta mesma categoria.
2.4. Somente poderão ocupar as vagas do PSVI os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou equivalente) no ato do Cadastro Institucional na UERN.

3 - DA INSCRIÇÃO NO PSVI
3.1. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente por meio do acesso do candidato à Plataforma do SiSU (http://sisu.mec.gov.br), no período de 22 de janeiro de 2019 até às 23h59 do dia 25 de janeiro de 2019, observado o horário oficial de Brasília.
3.1.1. O período a que se refere o item anterior poderá sofrer alteração de acordo com determinação do MEC/SiSU, a ser divulgada no site http://sisu.mec.gov.br.

4 – DAS AÇÕES AFIRMATIVAS ADOTADAS NO PSVI
4.1. DA RESERVA DE VAGAS PARA COTA SOCIAL
4.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº. 8.258, de 27 de dezembro de 2002, que trata da reserva de vagas para candidatos egressos da rede pública de ensino, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas iniciais distribuídas por campus, curso, grau acadêmico, turno e semestre letivo da UERN são destinados a candidatos que tenham cursado o ensino fundamental e médio, integral e exclusivamente, em escola pública (municipal, estadual ou federal).
4.1.2. O Ensino Fundamental corresponde aos Anos Iniciais (do 1º ao 5º ano) e Anos Finais (do 6º ao 9º ano), conforme a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
4.1.3. Para os históricos escolares emitidos antes da aprovação da sobredita Lei, a equivalência segue conforme
Quadro I abaixo.

QUADRO I
O Ensino Fundamental refere-se:

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	EQUIVALÊNCIA ATUAL	ENSINO FUNDAMENTAL
Alfabetização	= 1º ano	Anos Iniciais (Fundamental)
1ª série	= 2º ano	
2ª série	= 3º ano	
3ª série	= 4º ano	
4ª série	= 5º ano	
5ª série	= 6º ano	Anos Finais (Fundamental II)
6ª série	= 7º ano	
7ª série	= 8º ano	
8ª série	= 9º ano	

4.1.3.1. Ensino Médio é a etapa final da Educação Básica, sendo constituído pelo 1º, 2º e o 3º ano.
4.1.4. Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
4.1.5. Escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino, portanto, o candidato não poderá ocupar vaga destinada a Cota Social.
4.1.6. O candidato que tenha estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394 de 20/12/2006), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público, não poderá ocupar vaga destinada a Cota Social.
4.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 9.696, de 25 de fevereiro de 2013, 5% (cinco por cento) das vagas iniciais da UERN será destinado a candidatos com deficiência, comprovada por atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.
4.2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
4.2.4. Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que se enquadre literalmente nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e na Lei Estadual nº 9.696, de 25 de fevereiro de 2013.
4.2.6. Se convocado para ocupar a vaga, o candidato que se declarou Pessoa com Deficiência deverá submeter-se a uma perícia realizada por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN, que, com amparo na legislação citada no subitem 4.2.4 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de o candidato ocupar a

vaga destinada a Pessoa com Deficiência.
4.2.6.1. Não caberá recurso administrativo contra o parecer emitido pela Junta Multiprofissional.
4.2.7. A perícia tratada no item 4.2.6 deste Edital será realizada na cidade de Mossoró/RN, em local, data e horário a serem especificados em edital, que será publicado no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).
4.2.8. No dia de seu comparecimento à Junta Multiprofissional, o candidato deverá apresentar laudo médico (original), emitido nos últimos doze meses, a contar da data do comparecimento à Junta, o qual deverá conter parecer descritivo elaborado pelo profissional, devendo constar ainda a deficiência apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas, indicando neste expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10.
4.2.9. O laudo médico somente terá validade quando emitido por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional.
4.2.10. A UERN se reserva o direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. A nota final do ENEM, para efeito de classificação no presente PSVI, será obtida por uma média ponderada das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação), de acordo com o Termo de Adesão ao SiSU.
5.2. Os pesos e as notas mínimas (ponto de corte) em cada uma das provas do ENEM/SiSU exigidos pelos cursos da UERN estão definidos no Termo de Adesão ao SiSU e no Anexo II deste Edital.
5.2.1. Será eliminado automaticamente do PSVI o candidato que obtiver, em qualquer prova, nota inferior à pontuação mínima (ponto de corte) exigida pelo curso de graduação da UERN.
5.3. A classificação no PSVI será definida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato dentro da respectiva categoria de sua inscrição no certame. Assim, serão geradas 03 (três) relações de candidatos classificados: (i) uma para Cota Social; (ii) uma para Pessoa com Deficiência; e (iii) uma para Não Cotista.
5.4. Ocorrendo empate entre candidatos pertencentes a uma determinada categoria, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:
a) maior nota na Prova de Redação;
b) maior idade.

6 - DA CONVOCAÇÃO
6.1. A convocação dos aprovados obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos, dentro da respectiva categoria na qual realizou sua inscrição no PSVI.
6.2. As relações contendo os nomes dos candidatos aprovados em cada categoria serão divulgadas por meio de edital publicado pela PROEG no portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).
6.3. O edital que divulgar as relações dos nomes dos candidatos aprovados deverá informar também os documentos necessários para a realização do cadastro institucional de cada categoria, especificando ainda a data, o local e o horário para apresentação destes.
6.3.1. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida para sua respectiva categoria, na data, no local e no horário estabelecido no edital, será eliminado e perderá o direito à vaga, sendo esta considerada Remanescente.
6.4. Considera-se Vaga Remanescente aquela não ocupada no PSVI em virtude da não realização do Cadastro Institucional pelo candidato convocado ou pelo cancelamento do referido Cadastro.
6.5. A convocação dos candidatos aprovados na chamada regular do PSVI 2019 UERN/SiSU ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2018 - conforme previsão de cronograma divulgado pelo SiSU - por meio de edital publicado do portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).
6.5.1. À critério do SiSU, a data de convocação dos candidatos aprovados na chamada regular poderá ser alterada.
6.6. Após a convocação dos candidatos aprovados na chamada regular do PSVI 2019 UERN/SiSU, serão realizadas 03 (três) convocações para preenchimento das Vagas Remanescentes. Para isso, serão geradas Listas de Espera para cada categoria, observada a ordem decrescente de classificação dos candidatos.
6.6.1. A PROEG divulgará por meio de edital publicado do portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu) as Listas de Espera e as convocações para preenchimento das Vagas Remanescentes.
6.6.2. A Vaga Remanescente de uma categoria não poderá, sob qualquer hipótese, ser ocupada por candidato de outra categoria, salvo quando nesta inexistirem candidatos na respectiva Lista de Espera.
6.6.3. Ocorrendo a situação descrita no item 6.6.2 deste Edital, a(s) vaga(s) será (serão) disponibilizada(s) na seguinte ordem de prioridade:

Vaga Remanescente da Categoria:	Ordem de Prioridade para ocupação da Vaga Remanescente:	
Cota Social	1ª Categoria: Pessoa com Deficiência	2ª Categoria: Não Cotista
Pessoa com Deficiência	1ª Categoria: Cota Social	2ª Categoria: Não Cotista
Não Cotista	1ª Categoria: Cota Social	2ª Categoria: Pessoa com Deficiência

6.6.3.1. A totalidade das vagas remanescentes de uma categoria será destinada a primeira categoria da ordem de prioridade de ocupação; na inexistência de candidatos desta, passará a segunda categoria.
6.7. No caso dos Cursos de Medicina, Pedagogia (Matutino) e Pedagogia (Noturno), todos do Campus Universitário Central, com vagas iniciais para o 1º e 2º semestres letivos, o candidato aprovado para o 2º semestre, poderá, no caso de existência de Vaga Remanescente para o 1º semestre letivo, solicitar remanejamento de vaga, nos termos e condições estabelecidos em edital próprio publicado pela Pró – Reitoria de Ensino de Graduação PROEG e divulgado no site do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).
6.7.1. A vaga Remanescente tratada no item 6.7 deste Edital deverá ser preenchida por candidato da mesma categoria daquele que a gerou, e o processo de remanejamento obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos constantes na lista de aprovados para o segundo semestre letivo da respectiva categoria.
6.7.2. No caso de remanejamento, a posição dos candidatos aprovados para o segundo semestre letivo da respectiva categoria deverá ser atualizada, segundo a ordem decrescente de classificação destes.
6.7.3. A vaga para o segundo semestre letivo, surgida em virtude do processo de remanejamento, será preenchida por candidato constante em Lista de Espera da mesma categoria daquele que gerou a vaga, observada à ordem decrescente de classificação.
6.8. Após a última convocação dos candidatos definida pela UERN, o PSVI será considerado, para todos os fins, encerrado.

7 - DO CADASTRO INSTITUCIONAL E DA MATRÍCULA CURRICULAR
7.1. Cadastro Institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula provisoriamente à UERN, se constituindo, dessa forma, mera expectativa de direito à vaga.
7.2. O vínculo definitivo do candidato com a UERN só será concretizado após a realização da Matrícula Curricular. Caso esta não seja realizada, o candidato perderá o direito à vaga no curso, mesmo tendo efetivado seu Cadastro Institucional.
7.3. O Cadastro Institucional será realizado após a entrega da documentação pelo candidato, desde que seja verificada a existência de todos os documentos exigidos para sua respectiva categoria (dispostos no Anexo III deste Edital), bem como, em caso de candidato inscrito na categoria de Cota Social ou de Pessoa com Deficiência, seja comprovada tal condição.
7.4. As datas, os locais e os horários para a entrega da documentação exigida para efetivação do Cadastro Institucional dos candidatos convocados serão divulgados em edital publicado pela PROEG no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).
7.5. Perderá o direito à vaga no curso o candidato que não apresentar nas datas, nos locais e nos horários definidos pela UERN a documentação necessária para efetivação do Cadastro Institucional e/ou não preencher os requisitos de sua respectiva categoria, constantes neste Edital.
7.6. A PROEG publicará no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu) o resultado do processo de Cadastro Institucional dos candidatos.
7.7. O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até a data definida para a entrega dos documentos necessários para efetivação de seu Cadastro Institucional na UERN.
7.8. De acordo com a Lei nº 12.089/2009 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12089.htm), é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior.
7.9. No ato da Matrícula Curricular o candidato deverá declarar que não possui vínculo acadêmico com outro curso da UERN ou de outra IES pública.
7.10. Caso a UERN constate, a qualquer tempo, que o candidato está ocupando vaga em outra IES pública, deverá aplicar os procedimentos previstos no art. 3º da Lei nº 12.089/2009.
7.11. Após a realização do Cadastro Institucional a PROEG divulgará no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu) os procedimentos pertinentes a Matrícula Curricular.
7.11.1. A não observância de prazos e/ou o não atendimento pelo candidato dos procedimentos necessários para efetivação da Matrícula Curricular ocasionará a perda da vaga.
7.11.2. Não será permitida a matrícula em componentes curriculares para campus, curso,

grau acadêmico, turno ou semestre letivo não correspondente a opção feita pelo candidato no ato de sua inscrição no PSVI.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).
8.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão divulgados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).
8.2. Perderá o direito à classificação obtida no PSVI e, consequentemente, à vaga no curso:
a) O candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao presente PSVI/UERN;
b) O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados.
8.3. A UERN se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, ensejarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.
8.4. Os resultados deste PSVI terão validade apenas para o ano letivo de 2019 da UERN.
8.5. Cabe a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG dirimir eventuais dúvidas pertinentes à aplicação das normas do PSVI; e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.
8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró-RN, 10 de janeiro de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor da UERN

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2019-PROEG

QUADRO DE VAGAS

Campus	Curso	Turno	Habilitação	SEM	Vagas Iniciais			
					CS	DEF	NC	TOT
Assu	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado	1	20	2	18	40
	Geografia	Matutino	Licenciatura	1	20	2	18	40
	História	Noturno	Licenciatura	1	20	2	18	40
	LetrasInglês	Noturno	Licenciatura	1	10	1	9	20
	Letras Português	Noturno	Licenciatura	1	15	2	13	30
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura	1	20	2	18	40
TOTAL					**105**	**11**	**94**	**210**
Caicó	Enfermagem	Integral	Licenciatura e Bacharelado	1	18	2	16	36
	Filosofia	Noturno	Licenciatura	1	20	2	18	40
	Odontologia	Integral	Bacharelado	2	10	1	9	20
TOTAL					**48**	**5**	**43**	**96**
Mossoró	Administração	Noturno	Bacharelado	1	23	3	20	46
	Ciências da Computação	Integral	Bacharelado	1	15	2	13	30
	Ciências Biológicas	Matutino	Licenciatura	1	15	2	13	30
	Ciências Biológicas	Vespertino	Bacharelado	2	10	1	9	20
	Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado	1	20	2	18	40
	Ciências Contábeis	Matutino	Bacharelado	2	20	2	18	40
	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado	1	23	3	20	46
	Ciências Econômicas	Matutino	Bacharelado	2	18	2	16	36
	Ciências Sociais	Noturno	Bacharelado	1	10	1	9	20
	Ciências Sociais	Noturno	Licenciatura	1	10	1	9	20
	Direito	Noturno	Bacharelado	1	20	2	18	40
	Direito	Matutino	Bacharelado	2	20	2	18	40
	Educação Física	Integral	Licenciatura	1	20	2	18	40
	Educação Física	Integral	Bacharelado	2	20	2	18	40
	Enfermagem	Integral	Licenciatura e Bacharelado	1	15	2	13	30
	Filosofia	Noturno	Licenciatura	1	20	2	18	40
	Física	Integral	Licenciatura	1	15	2	13	30
	Geografia	Noturno	Licenciatura	1	23	3	20	46
	Gestão Ambiental	Integral	Bacharelado	1	20	2	18	40
	História	Noturno	Licenciatura	1	23	3	20	46
	Jornalismo	Vespertino	Bacharelado	2	10	1	9	20

Mossoró	Letras Espanhol	Noturno	Licenciatura	1	15	2	13	30
	Letras Espanhol	Vespertino	Licenciatura	2	15	2	13	30
	Letras Inglês	Noturno	Licenciatura	1	15	2	13	30
	Letras Inglês	Matutino	Licenciatura	2	15	2	13	30
	Letras Português	Noturno	Licenciatura	1	15	2	13	30
	Letras Português	Matutino	Licenciatura	2	15	2	13	30
	Matemática	Noturno	Licenciatura	1	15	2	13	30
	Matemática	Vespertino	Licenciatura	2	15	2	13	30
	Medicina	Integral	Bacharelado	1	15	2	13	30
	Medicina	Integral	Bacharelado	2	15	2	13	30
	Música	Noturno	Licenciatura	2	13	2	11	26
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura	1	15	2	13	30
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura	2	15	2	13	30
	Pedagogia	Matutino	Licenciatura	1	15	2	13	30
	Pedagogia	Matutino	Licenciatura	2	15	2	13	30
	Publicidade e Propaganda	Matutino	Bacharelado	2	10	1	9	20
	Química	Integral	Licenciatura	1	15	2	13	30
	Radio, TV e Internet	Matutino	Bacharelado	2	10	1	9	20
	Serviço Social	Integral	Bacharelado	1	23	3	20	46
	Turismo	Integral	Bacharelado	1	20	2	18	40
TOTAL					**671**	**81**	**590**	**1.342**
Natal	Ciências da Computação	Integral	Bacharelado	1	15	2	13	30
	Ciência e Tecnologia	Integral	Bacharelado	1	25	3	22	50
	Ciências da Religião	Noturno	Licenciatura	1	23	3	20	46
	Direito	Noturno	Bacharelado	2	20	2	18	40
	Direito	Matutino	Bacharelado	1	20	2	18	40
	Turismo	Noturno	Bacharelado	1	20	2	18	40
TOTAL					**123**	**14**	**109**	**246**
Patu	Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado	1	20	2	18	40
	Letras Português	Matutino	Licenciatura	1	20	2	18	40
	Matemática	Noturno	Licenciatura	1	15	2	13	30
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura	1	20	2	18	40
TOTAL					**75**	**8**	**67**	**150**
Assu	Administração	Noturno	Bacharelado	2	23	3	20	46
	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado	1	23	3	20	46
	Educação Física	Integral	Licenciatura	2	20	2	18	40
	Enfermagem	Integral	Licenciatura e Bacharelado	2	13	2	11	26
	Geografia	Integral	Licenciatura	2	23	3	20	46
	Letras Espanhol	Matutino	Licenciatura	2	15	2	13	30
	Letras Inglês	Noturno	Licenciatura	1	15	2	13	30
	Letras Português	Noturno	Licenciatura	1	20	2	18	40
	Letras Português	Matutino	Licenciatura	2	15	2	13	30
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura	1	23	3	20	46
TOTAL					**190**	**24**	**166**	**380**
TOTAL DE VAGAS DA UERN					**1.212**	**143**	**1.069**	**2.424**

ANEXO II DO EDITAL Nº 003/2019-PROEG

PONTUAÇÃO MÍNIMA (PONTO DE CORTE) EXIGIDA NOS CURSO DE GRADUAÇÃO DA UERN

GRUPO DE CURSOS	CURSOS	PROVA ENEM	PESOS	NOTA MÍNIMA
I	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Gestão Ambiental Turismo	Redação	3,00	500
		Matemática e suas Tecnologias	1,00	300
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	300
		Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	300
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	200
II	Ciências da Religião Ciências Sociais Jornalismo Publicidade e Propaganda Rádio, TV e Internet Direito Filosofia Geografia História Letras Língua Portuguesa Letras Língua Inglesa Letras Língua Espalhola Pedagogia Serviço Social Música	Redação	3,00	500
		Matemática e suas Tecnologias	1,00	200
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	300
		Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	300
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	200
III	Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem Medicina Odontologia	Redação	3,00	500
		Matemática e suas Tecnologias	1,00	200
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	300
		Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	200
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	300
IV	Ciência da Computação Ciência e Tecnologia Física Matemática Química	Redação	3,00	500
		Matemática e suas Tecnologias	3,00	300
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	300
		Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	200
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	300

ANEXO III DO EDITAL Nº 003/2019-PROEG

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO INSTITUCIONAL

1 - PARA CANDIDATO CONVOCADO NA CATEGORIA DE COTA SOCIAL

ATENÇÃO:
Antes de realizar a inscrição no presente PSVI, o candidato da categoria de Cota Social deverá se certificar de que cumpre integralmente os requisitos exigidos neste Edital para a referida categoria.
A realização do Cadastro Institucional do candidato dependerá da constatação de que todos os documentos foram entregues, bem como da comprovação de que este cursou o ensino fundamental e o ensino médio, integral e exclusivamente, em escola pública, nos termos deste Edital.
1.1. O candidato convocado na categoria de Cota Social deverá entregar no ato do Cadastro Institucional, toda e de uma só vez, a seguinte documentação:
a) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);
b) Comprovante original (Histórico Escolar) de ter cursado todo o ensino fundamental (ou curso equivalente a esse nível de ensino) em escola pública, acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN;
c) Comprovante original (Histórico Escolar) de ter cursado todo o ensino médio (ou curso equivalente a esse nível de ensino) em escola pública, acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN;
d) Termo de Responsabilidade devidamente assinado (disponível no endereço eletrônico www.uern.br/sisu);
e) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar original desse documento) ou obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/ (entregar original). Serão dispensados da entrega deste documento, mediante comprovação (cópia legível), os candidatos estrangeiros; os menores de 18 anos e os maiores de 70 anos no ato da entrega dos documentos; os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; e os que perderam os direitos políticos;
f) Certidão original de Nascimento ou Casamento, acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN;
g) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares*. Apenas para os candidatos do sexo masculino, sendo obrigatório para estes a partir do 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade. Será dispensada para os maiores de 45 anos no ato da entrega dos documentos;
h) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que contenha o número deste documento (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou Comprovação de inscrição no CPF obtida no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp);
i) Documento oficial de identificação** (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);
j) Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN).

***São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:**
a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
b) Certificado de Reservista;
c) Certificado de Isenção;
d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
e) Certidão de Situação Militar;
f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido;
i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

****São considerados documentos oficiais de identidade:**
a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
e) Passaporte válido;
f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.

2 - PARA CANDIDATOS CONVOCADOS NA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATENÇÃO:

a) Antes de realizar a inscrição no presente PSVI, o candidato da categoria de Pessoa com Deficiência deverá se certificar de que cumpre integralmente os requisitos exigidos neste Edital para a referida categoria.
b) A realização do Cadastro Institucional do candidato que se declarou Pessoa com Deficiência dependerá do parecer emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. A não confirmação da deficiência, nos termos da legislação específica, impossibilitará a efetivação do Cadastro Institucional.
2.1. O candidato convocado na categoria Pessoa com Deficiência deverá entregar no ato do Cadastro Institucional, toda e de uma só vez, a seguinte documentação:
a) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);
c) Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN). Este documento poderá ser substituído por Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso superior devidamente reconhecido no Brasil pelos órgãos competentes; mas não por histórico de curso superior ou comprovante de vínculo com IES, mesmo a UERN;
d) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar original desse documento) ou obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/ (entregar original). Serão dispensados da entrega deste documento, mediante comprovação (cópia legível), os candidatos estrangeiros; os menores de 18 anos e os maiores de 70 anos no ato da entrega dos documentos; os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; e os que perderam os direitos políticos;
e) Certidão original de Nascimento ou Casamento, acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN;
f) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares*. Apenas para os candidatos do sexo masculino, sendo obrigatório para estes a partir do 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade. Será dispensada para os maiores de 45 anos no ato da entrega dos documentos;
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que contenha o número deste documento (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou Comprovação de inscrição no CPF obtida no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp);
h) Documento oficial de identificação** (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);
i) Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);
j) Documento original de comparecimento emitido pela Junta Multiprofissional da UERN.

***São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:**
a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
b) Certificado de Reservista;
c) Certificado de Isenção;
d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
e) Certidão de Situação Militar;
f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido;
i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

****São considerados documentos oficiais de identidade:**
a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
e) Passaporte válido;
f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.

3 - PARA CANDIDATOS CONVOCADOS NA CATEGORIA NÃO COTISTAS

3.1. O candidato convocado na categoria Pessoa com Deficiência deverá entregar no ato do Cadastro Institucional, toda e de uma só vez, a seguinte documentação:
a) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);
b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);
c) Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN). Este documento poderá ser substituído por Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso superior devidamente reconhecido no Brasil pelos órgãos competentes; mas não por histórico de curso superior ou comprovante de vínculo com IES, mesmo a UERN;
d) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar original desse documento) ou obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/ (entregar original). Serão dispensados da entrega deste documento, mediante comprovação (cópia legível), os candidatos estrangeiros; os menores de 18 anos e os maiores de 70 anos no ato da entrega dos documentos; os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; e os que perderam os direitos políticos;
e) Certidão original de Nascimento ou Casamento, acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN;
f) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares*. Apenas para os candidatos do sexo masculino, sendo obrigatório para estes a partir do 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade. Será dispensada para os maiores de 45 anos no ato da entrega dos documentos;
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que contenha o número deste documento (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou Comprovação de inscrição no CPF obtida no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp);
h) Documento oficial de identificação** (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);
i) Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);

***São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:**
a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
b) Certificado de Reservista;
c) Certificado de Isenção;
d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
e) Certidão de Situação Militar;
f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido;
i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

****São considerados documentos oficiais de identidade:**
a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
e) Passaporte válido;
f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.

Resolução nº 002/2019 - CONSEPE

Aprova o Calendário Universitário 2019.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 13 de março de 2019.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 114 e 115 do Regimento Geral da UERN;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 537/2019 – UERN,

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Calendário Universitário da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, referente ao ano letivo de 2019, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.
Art. 2º Contemplar no Calendário Universitário do ano de 2019 somente os feriados nacionais e estaduais, devendo ser respeitados os feriados locais na sede de cada Campus e Núcleos Avançado de Educação Superior,
Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 13 de março de 2019.
Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente
Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Profª. Flávia Spinelli Braga
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Fernanda Marques de Queiroz
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Profª. Rosângela Queiroz Souza Valdevino	Profª. Maria da Conceição Silva Dantas Monteiro
Profª. Iara Maria Carneiro de Freitas	Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Profª. Dayane Pessoa de Araújo	Profª. Ana Lúcia Dantas
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra	Prof. Clécio André Alves da Silva Maia
Prof. Francisco Valadares Filho	Disc. Vinícius Barbosa Lima
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias	Disc. Thaysa Lobo Pegado

LINK: **CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO – 2019**

Resolução nº 003/2019 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, modalidade Bacharelado, da Faculdade de Ciências Econômicas.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO

DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 13 de março de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei n° 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 02/2004 do CNE/CES, de 08 de março de 2004, que estabelece as diretrizes curriculares para o Curso de Música;
CONSIDERANDO a Resolução N° 01/2012 – CEE/RN, de 01 de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 9°, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;
CONSIDERANDO o disposto no §2°, do art. 57, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução N° 52/2013 – CONSEPE, de 11 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO, ainda, o Processo Administrativo Nº 5.420/2018 – UERN,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, modalidade Bacharelado, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.
Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 13 de março de 2019.
Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente
Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Profª. Flávia Spinelli Braga
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Fernanda Marques de Queiroz
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Profª. Rosângela Queiroz Souza Valdevino	Profª. Maria da Conceição Silva Dantas Monteiro
Profª. Iara Maria Carneiro de Freitas	Profª. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Profª. Dayane Pessoa de Araújo	Profª. Ana Lúcia Dantas
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra	Prof. Clécio André Alves da Silva Maia
Prof. Francisco Valadares Filho	Disc. Vinícius Barbosa Lima
Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias	Disc. Thaysa Lobo Pegado

LINK: **Anexo da Resolução Nº 003/2019 - CONSEPE**

REITORIA

Portaria n° 075/2019 - GR/UERN.

Designa Servidor.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 034/2019-CD-CAN, que comunica as férias da Professora Deborah Leite da Silva, no período de 18/02/2019 a 19/03/2019 e designa como substituto o professor José Hindemburgo de Castro Nogueira Filho;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 06/2012 – CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução n° 29/2010 – CD;
CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 147/2019 – GP/PROGEP, de 28 de fevereiro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o professor JOSÉ HINDEMBURGO DE CASTRO NOGUEIRA FILHO, matrícula n° 2443-0, para responder pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica do Campus de Natal – CAN, pelo período de 18/02/2019 a 19/03/2019.
Art. 2º – Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "c", da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-3.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/02/2019.
REGISTRE – SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Em 07 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Reitora

Portaria nº 076/2019-GR/UERN.

Designa Vice-Coordenador do Curso de Letras Língua Portuguesa à Distância.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 011/2019 – FALA, de 21 de fevereiro de 2019, que solicita emissão de portaria para o Professor Marcos Paulo de Azevedo, como Vice-Coordenadora do Curso de Letras Língua Portuguesa à Distância/FALA;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 153/2019-GP/PROGEP, de 1º de março de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o professor MARCOS PAULO DE AZEVEDO, matrícula nº 12621-7, para a função de Vice-Coordenador do Curso de Letras Língua Portuguesa à Distância/FALA..
Art. 2º. A presente designação corresponde o período de 08 de março de 2019 a 22 de julho de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Em 07 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Reitora

Portaria nº 077/2019-GR/UERN.

Designa Assessora de Pró-Reitoria.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 028/2019-PROEX/UERN, de 26 de fevereiro de 2019, que designa a servidora Emanuella Rodrigues Veras da Costa como Assessora da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 06/2012 – CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução n° 29/2010 – CD,
CONSIDERANDO os termos do Memorando n° 154/2019 – GP/PROGEP, de 1º de março de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora EMANUELLA RODRIGUES VERAS DA COSTA, matrícula nº 8264-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior – TNS, para a função de Assessora da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.
Art. 2º. Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inc. II, alínea "b" da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada FG-2.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Reitora

Portaria nº 078/2019-GR/UERN.

Designa Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Comitê de Ética em Pesquisa da UERN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o art. 5º e os parágrafos §1º e §2º da resolução 009/2014 – CONSEPE, que aprovou o Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa da UERN e revogou as resoluções nº 022/2008 – CONSEPE, 060/2008 – CONSEPE e 017/2010 – CONSEPE;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para a função de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, no âmbito da UERN, os membros abaixo eleitos:

Membro	Função	Mandato	Início do mandato
Prof. Pablo de Castro Santos	Coordenador	2º	04/02/19
Profa. Ana Clara Soares Paiva Tôrres	Coordenadora Adjunta	1º	26/02/19

Art. 2º - O mandato de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do referido Comitê,

será de 3(três) anos, sendo permitia-lhe a recondução, desde que se trate do primeiro mandato.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria nº 500/2018 - GR/UERN, de 06 de agosto de 2018.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria nº 079/2019-GR/UERN.

Designa Representantes.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Ofício nº 5/2019 – SUCA/SESAP - CRH/SESAP, de 11 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os professores Johny Carlos de Queiroz, matrícula nº 3685-4, e João Bosco Filho, matrícula nº 1817-1, na condição de titular e suplente, respectivamente, para comporem a Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço do SUS/RN – CIES/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 11 de março de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria n.º 080/2019 - GR/UERN

Designa Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 046/2019 - DPG/PROPEG, de 28 de fevereiro de 2019, que indica os nomes dos titulares para a função de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH-FAFIC;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 06/2015 – CD, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução n° 06/2012 – CD;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 155/2019-GP/PROGEP, de 13 de março de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Professor FRANCISCO LINHARES FONTELES NETO, matrícula nº 05381-3, para a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH-FAFIC;
Art. 2º. A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 28 de março de 2019 a 27 de março de 2021.
Art. 3º. Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, da Resolução nº 6/2015-CD, Função Gratificada, FG-2.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Reitora

Portaria n.º 081/2019 - GR/UERN

Designa Vice-Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.
A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 046/2019 - DPG/PROPEG, de 28 de fevereiro de 2019, que indica os nomes dos titulares para a função de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH-FAFIC;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 155/2019-GP/PROGEP, de 13 de março de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Professor JEAN HENRIQUE COSTA, matrícula nº 04244-7, para a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH-FAFIC;
Art. 2º. A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 28 de março de 2019 a 27 de março de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Reitora

Portaria nº 082/2019 - GR/UERN.

Designa Assessor de Pró-Reitoria.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 46/2019 – PROPEG, que solicita a designação do Professor Josué Alencar Bezerra, para a função de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós – Graduação - PROPEG;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 165/2019 – GP/PROGEP, de 12 de março de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;
CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 06/2012 – CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução n° 29/2010 – CD;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Professor Dr. JOSUÉ ALENCAR BEZERRA, matrícula nº 4874-7, para a função de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG, respondendo pelo Doutorado Interinstitucional em Desenvolvimento Urbano-DINTER.
Art. 2º. A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 02 de março de 2019 a 02 de março de 2021.
Art. 3º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2019.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de março de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Reitora

CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO MÚTUO

Partícipes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN (08.258.295/0001-02) e ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-OCERN (09.286.158/0001-44) com a interveniência do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-SESCOOP/RN. Objeto: Implantação de pesquisa e projetos de desenvolvimento social e econômico, beneficiando prioritariamente o Sistema Cooperativo do Estado do Rio Grande do Norte. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Signatários: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Reitor (638.740.914-49), José Edival Germano Martins/Vice-Presidente (031.973.014-04) e Roberto Coelho da Silva/Presidente (067.126.224-68). Mossoró-RN, 24 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA Nº 03/2017

Partícipes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN (08.258.295/0001-02) e UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO-UFERSA (24.529.265/0001-40). Objeto: Conjugação de esforços para implantação e execução de Doutorado Interinstitucional em Economia. Não haverá transferências de recursos entre os partícipes. Vigência: O presente Termo vigorará por 60 (sessenta meses) a partir do deferimento das matrículas. Signatários: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Reitor da UERN e Prof. José de Arimatea de Matos/Reitor da UFERSA. Assinatura: Mossoró-RN, 07 de março de 2017.

Publicado no DOU – Seção 3 – nº 42 em 28 de fevereiro de 2019.

PROEG

EDITAL Nº 023/2019 – PROEG

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – PIM – SEMESTRE LETIVO 2019.1

Com base na Resolução nº 015/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 06 de abril de 2016, que estabelece as normas para o Programa Institucional de Monitoria da UERN, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio do Setor de Programas Formativos – SPF/PROEG, torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para o Programa Institucional de Monitoria - PIM.

I - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PIM
A participação no programa está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos no art. 29 da Resolução nº 15/2016-CONSEPE, de 06 de abril de 2016.

II - DO PÚBLICO ALVO
Este edital é direcionado às Unidades Universitárias, em particular aos Departamentos Acadêmicos.

III - PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS
O período de vigência do projeto de monitoria será de um semestre letivo.

IV - DAS MODALIDADES DE MONITORIA
O programa dispõe das modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, conforme art. 28 da Resolução nº 15/2016-CONSEPE. Os cursos poderão atender a ambas as modalidades, desde que destinem apenas uma vaga para monitoria remunerada e as demais para não remunerada. O limite de vagas para a modalidade não remunerada fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo, não inferiores a 7,0 (sete) e logo abaixo da média daquele(a) classificado(a) para a monitoria remunerada.

V - DOS PRAZOS
Os projetos de monitoria selecionados e aprovados pelos Departamentos Acadêmicos, juntamente com a documentação necessária, deverão ser encaminhados ao Setor de Programas Formativos desta Pró-Reitoria – SPF/PROEG, somente por e-mail, para um dos e-mails do SPF:

spf.proeg@uern.br; spf.proeg@gmail.com, até o dia 23 DE ABRIL DE 2019.

VI - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO SPF/ PROEG
Aos projetos encaminhados deve ser ACRESCIDA a seguinte documentação, conforme orientações do Mem. Circular nº 009/2019 – PROEG, de 08 março de 2019:

a) Edital de inscrição e seleção com as informações exigidas no art. 31 da Resolução no 15/2016-CONSEPE;
b) Relatório do resultado da seleção em que constem os nomes dos estudantes aprovados em ambas as modalidades (remunerada e não remunerada), as médias por eles obtidas e o componente curricular em que atuarão como monitores;
c) Lista contendo os nomes dos alunos em ordem de substituição para eventuais bolsistas desistentes ou que vierem a ocupar vaga em outro programa durante a execução do PIM;
d) Termo de Compromisso assinado pelo estudante aprovado para monitoria remunerada, conforme formulário acessível no site da UERN;
e) Termo de Compromisso assinado pelo estudante aprovado para a monitoria não remunerada, conforme formulário acessível no site da UERN;
f) Cópias do RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e do CARTÃO/TERMO DE ABERTURA/ NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA, que deve ser pessoal e corrente, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, acompanhadas do EMAIL e TELEFONE dos estudantes aprovados em ambas as modalidades.
g) Certidão Negativa emitida pela Secretaria de Estado de Tributação do RN (www.uvt.set.rn.gov.br), Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (http://www.receita.fazenda.gov.br) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (http://www.tst.jus.br).

VII – DA HOMOLOGAÇÃO
Os projetos aprovados nos Departamentos Acadêmicos ficarão sujeitos à homologação pelo SPF/PROEG, os quais ficarão condicionados ao cumprimento da Resolução no 15/2016- CONSEPE e deste Edital.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Departamento fica ciente de que caso o monitor assuma outra modalidade de estágio ou bolsa acadêmica ou desista da monitoria, deve providenciar o seu imediato afastamento, em atendimento ao art. 28, §§ 2º e 3º, comunicando o ocorrido, via memorando, ao Setor de Programas Formativos, a fim de que seja procedida a sua substituição.
Casos omissos serão resolvidos pelo SPF/PROEG, observando o disposto na Resolução no 15/2016-CONSEPE de 06 de abril de 2016.

Mossoró, 08 março de 2019.
Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação

EDITAL 024/2019 – PROEG/UERN

HOMOLOGA O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RESPED.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), homologa e torna público, de acordo com o Quadro I abaixo, o resultado parcial da Seleção de Discentes para Cadastro de Reserva do Programa Residência Pedagógica – RESPED, deflagrado pelo Edital nº 016/2019 – PROEG.

QUADRO I

DISCENTE	CLASSIFICAÇÃO	SUBPROJETO	CAMPI
LARESKA LUANNA ROCHA DE FREITAS	1º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
FRANCISCO ÁLISSON FERNANDES	2º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
MARIA ADRIANA NOGUEIRA	3º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
GEOVANI JOSÉ DA SILVA	4º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
ANANIAS MARCOS DE SOUZA CASTRO	5º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
OZEIAS HENRIQUE VENTURA DE OLIVEIRA	6º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
PÂMELA JENNIFER SHERYLIN PINHEIRO GOMES	7º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
ANTONIA NAYARA LIMA PEIXOTO ALVES	8º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
HÉLLYDA TATTYELLE DE ALMEIDA OLIVEIRA	9º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
JOÃO PAULO AMORIM DE OLIVEIRA	10º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
FRANCISCO EDSON NEVES	11º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
VITÓRIA GIRLIANNY MENDES DA SILVA	1°	Língua Portuguesa	Mossoró
FCO. GONÇALVES DE FREITAS FILHO	2º	Língua Portuguesa	Mossoró
RICHARD MCGAYVER FERNANDES F. OLIVEIRA	1º	Filosofia	Mossoró
KARLOS LUAN DA SILVA PEREIRA	2º	Filosofia	Mossoró
IURY RAVELLY DA SILVA PAIVA	3°	Filosofia	Mossoró
EVERTON DOS SANTOS SOUZA	4°	Filosofia	Mossoró
DARA DANIELLA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	5°	Filosofia	Mossoró
SUIANNY TAMIRES DANTAS GUIMARAES	6°	Filosofia	Mossoró
MARCOS BRUNO LEITE DA SILVA	7°	Filosofia	Mossoró
FERNANDO ANDRÉ SILVA OLIVEIRA	8°	Filosofia	Mossoró
ALAIDE BEATRIZ CABRAL NUNES	9°	Filosofia	Mossoró
KADSON ELIAB SILVEIRA DE SOUZA	10°	Filosofia	Mossoró
JORDÂNIA EMANUELLA ROSA DE SOUZA	11°	Filosofia	Mossoró
FRANCISCA JUCILENE DIAS	1º	Pedagogia	Mossoró
EULÁLIA RAYANE MOURA DA SILVA	2º	Pedagogia	Mossoró
RAYR MICHALSK SOUZA DANTAS DE MEDEIROS	3º	Pedagogia	Mossoró
ELKISLAINE ALMEIDA COSTA	4º	Pedagogia	Mossoró
FERNANDA FERREIRA SARAIVA	5º	Pedagogia	Mossoró
ELIDIANE MARIA DA SILVA	6º	Pedagogia	Mossoró
MARGARIDA PATRÍCIA DE OLIVERIA SOUZA	8º	Pedagogia	Mossoró
MAIARA BATISTA DE SOUZA	9º	Pedagogia	Mossoró
SABRINA SANTIAGO DE ALBUQUERQUE	10º	Pedagogia	Mossoró
JÚLIA FERREIRA DE LIMA	1º	Língua Inglesa	Pau dos Ferros
JOSÉ RUBENS PEREIRA	2º	Língua Inglesa	Pau dos Ferros
CIBELE NEGREIROS MAIA	3º	Língua Inglesa	Pau dos Ferros
TAWAN OLIVEIRA TEIXEIRA	4º	Língua Inglesa	Pau dos Ferros
CARLOS EDUARDO COUTINHO DE MELO	5º	Língua Inglesa	Pau dos Ferros
THIAGO CÂMARA DE ARAÚJO	6º	Língua Inglesa	Pau dos Ferros
KARIANE PRISCILA DA COSTA GRANJEIRO	7°	Língua Inglesa	Pau dos Ferros
PAULA JORDANA DE FREITAS CARDOSO	8°	Língua Inglesa	Pau dos Ferros
SABRINA DE PAIVA BENTO	1°	Língua Portuguesa	Patu
AGNELY JEFFERSON OLIVEIRA DE SOUZA	2º	Língua Portuguesa	Patu

MARIA VALBERLANIA MEDEIROS NASCIMENTO	3º	Língua Portuguesa	Patu
SARA JAYANE FERNANDES DE MOURA	4°	Língua Portuguesa	Patu
ROBERTA BEZERRA MARINHO	5°	Língua Portuguesa	Patu
SEBASTIANA BRAGA FERREIRA	6°	Língua Portuguesa	Patu
WALISSON JONATAN DE ARAUJO MAIA	7°	Língua Portuguesa	Patu
MARIA CLARA FERNANDES DE ANDRADE	8°	Língua Portuguesa	Patu
DOUGLAS DE OLIVEIRA GUEDES	9°	Língua Portuguesa	Patu
JÚLIA MARIA MEDEIROS DA SILVA	10°	Língua Portuguesa	Patu
SÍRIA DANTAS DE MOURA	11°	Língua Portuguesa	Patu
ANTONIA ROBERTA DE MENEZES	12°	Língua Portuguesa	Patu
ANTONIA GIZELLY PEREIRA OLIVEIRA	13°	Língua Portuguesa	Patu
MARIA RAYONÁRIA SANTOS DE LIMA	14°	Língua Portuguesa	Patu
WAGNER LINDEMBERG DE OLIVEIRA	1º	Geografia	Mossoró
CARLOS DANIEL DA SILVA E SOUZA	2º	Geografia	Mossoró
VICTOR RODRIGO OLIVEIRA DE MORAIS	3º	Geografia	Mossoró
THIAGO PÉRICLES DE SOUSA AGUIAR	4º	Geografia	Mossoró
IVSON CLEYTON GOMES DE FREITAS	5º	Geografia	Mossoró
JOSÉ CARLOS DE SALES	6º	Geografia	Mossoró
RAFAEL RUDYARD DE OLIVEIRA SILVA	7º	Geografia	Mossoró
ELLEN ARAÚJO MALVEIRA	1º	Biologia	Mossoró
THAIANE ALVES NUNES	2º	Biologia	Mossoró
PAULA SABRYNNA LUCENA E SILVA	3º	Biologia	Mossoró
RAFAELA DALILA DA COSTA PINTO	1º	Língua Espanhola	Mossoró
KARLA ADRIELLY DA COSTA	2º	Língua Espanhola	Mossoró
JOANA LABORÉ FERNANDES DA COSTA E SOUZA	3º	Língua Espanhola	Mossoró
GRASIELE CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	4º	Língua Espanhola	Mossoró
LUCAS AGOSTINHO DA SILVA	5º	Língua Espanhola	Mossoró
ELLEN MONALLYSA LUCAS SILVA	6º	Língua Espanhola	Mossoró
ARTHUR LEANDRO DA COSTA	1º	Pedagogia	Pau dos Ferros
ÍTALO JOSÉ RODRIGUES MAIA	2º	Pedagogia	Pau dos Ferros
SÉRGIO COSTA CAVALCANTE	3º	Pedagogia	Pau dos Ferros
ADRIANA NARDINE COSTA SOUZA	4º	Pedagogia	Pau dos Ferros
THAMARA COSTA TORRES	5º	Pedagogia	Pau dos Ferros
ROGEANY GABRIELLA SILVA BARROS	6º	Pedagogia	Pau dos Ferros
MARCOS BARBOSA DE AQUINO	7º	Pedagogia	Pau dos Ferros
AMANDA COSTA NUNES	8º	Pedagogia	Pau dos Ferros
HUGO DELLEON DE PAIVA TEIXEIRA	1º	Língua Inglesa	Mossoró
LUCAS LIMA VIEIRA	2º	Língua Inglesa	Mossoró
NAYARA INGRID DA SILVA	3º	Língua Inglesa	Mossoró
COSMO JADSON ALVES LEITE	4º	Língua Inglesa	Mossoró
MARCOS JOSÉ DE SOUSA	5º	Língua Inglesa	Mossoró
ESAÚ CORTEZ REIS	1º	Educação Física	Mossoró

Mossoró/RN, 11 de março de 2019.
Profª Meyre Ester Barbosa de Oliveira
Coordenadora Institucional do RESPED
Portaria nº 0124/2018 – GR/UERN

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação
Portaria No 0426/2017- GR/UERN

EDITAL 025/2019 – PROEG/UERN

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), homologa e torna público, de acordo com o Quadro I abaixo, o resultado parcial da Seleção de Discentes para Cadastro de Reserva do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, deflagrado pelo Edital nº 015/2019 – PROEG.

QUADRO I

DISCENTE	CLASSIFICAÇÃO	SUBPROJETO	CAMPI
GEIZA VENÍCIA DOS SANTOS	1°	Filosofia	Caicó
JARISON VICENTI TINTIM	2°	Filosofia	Caicó
TAINÁ JÉSSICA ARAÚJO	3°	Filosofia	Caicó
JOÃO FELIPE DE SOUZA DA SILVA	4°	Filosofia	Caicó
PAULO DA SILVA SANTOS	1°	Geografia	Mossoró
MATHEUS FONTES CELMINO RODRIGUES	2°	Geografia	Mossoró
ISABEL CRISTINA SILVA FERREIRA	3°	Geografia	Mossoró
EDSON ALMEIDA RODRIGUES DE SOUSA	4°	Geografia	Mossoró
LUCAS MATHEUS GARCIA TORRES	5°	Geografia	Mossoró
JERÔNIMO DANTAS	6°	Geografia	Mossoró
MARIA EUNICE CÂMARA DA SILVA	7°	Geografia	Mossoró
NAYARA LICIA DA SILVA FILGUEIRA	8º	Geografia	Mossoró
PAULO VICTOR MENEZES VIEIRA	9°	Geografia	Mossoró

NATHÁLIA HELANE SIMÃO DA SILVA	10°	Geografia	Mossoró
BÁRBARA EDIMARA SILVA LIMA	11°	Geografia	Mossoró
BRUNO FERNANDES RIBEIRO	12 °	Geografia	Mossoró
LUIZ HENIQUE MORAIS DE MOURA	13°	Geografia	Mossoró
MATEUS FELIPE ARAUJO MEDEIROS	1°	Interdisciplinar/ Física	Mossoró
ELLEN MILEIDE AMORIM COSTA	2°	Interdisciplinar/ Física	Mossoró
SANDRO ELIERTON DE OLIVEIRA DUARTE	3°	Interdisciplinar/ Física	Mossoró
RIAN FERREIRA CAVALCANTE	4°	Interdisciplinar/ Física	Mossoró
DAMIÃO ESTEVÃO FERNANDES JUNIOR	5°	Interdisciplinar/ Física	Mossoró
LARISSA FELICIANO ALVES DO NASCIMENTO	6°	Interdisciplinar/ Física	Mossoró
GUINEVER TAMIRES FERREIRA DE SOUSA	7°	Interdisciplinar/ Física	Mossoró
ANTONIO ALDIVAN DANTAS MELO	8º	Interdisciplinar/ Física	Mossoró
MARDILSON JOSÉ MOREIRA DA SILVA	1°	Língua Inglesa	Mossoró
THIAGO MARTINS DA SILVA	2°	Língua Inglesa	Mossoró
JÚLIA RAQUEL LIMA	3°	Língua Inglesa	Mossoró
CRISTIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	4°	Língua Inglesa	Mossoró
MARIA PAULA BEATRIZ PEREIRA MEDEIROS	5°	Língua Inglesa	Mossoró
YANDRA THALIA DE OLIVEIRA CALVACANTE	1°	Educação Física	Pau dos Ferros
VITOR DANIEL MAIA VAZ	2°	Educação Física	Pau dos Ferros
MARIANA DE SOUZA SOARES	3°	Educação Física	Pau dos Ferros
FRANCISCO ARTHUR MORAIS LOPES	4°	Educação Física	Pau dos Ferros
IGOR MATEUS SAMPAIO	5°	Educação Física	Pau dos Ferros
JAQUELINE DA SILVA CHAVES	6°	Educação Física	Pau dos Ferros
PHABLO ANDERSON OLIVEIRA SILVA	7°	Educação Física	Pau dos Ferros
KAREN NATIELLE DANTAS SILVA	8º	Educação Física	Pau dos Ferros
LEVI FERNANDES DE HOLANDA	9°	Educação Física	Pau dos Ferros
ANTÔNIO ELIEZIO NERES ALVES	10°	Educação Física	Pau dos Ferros
RAYANE TAMIRES SILVA MARTINS	11°	Educação Física	Pau dos Ferros
MARIA DO CARMO DA SILVA VIEIRA NETA	1°	Geografia	Pau dos Ferros
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AGUIAR OLIVEIRA	2°	Geografia	Pau dos Ferros
GABRIEL VICTOR AMORIM ARAÚJO	3°	Geografia	Pau dos Ferros
VANESSA MIRLI COSTA CONRADO	4°	Geografia	Pau dos Ferros
CINTIA EVELYN GAMA COSTA	5°	Geografia	Pau dos Ferros
MARINA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	6°	Geografia	Pau dos Ferros
MARIANA MARIA IMACULADA COSTA	7°	Geografia	Pau dos Ferros
FRANCISCO ALEX MELO MOURA	8º	Geografia	Pau dos Ferros
MARIA JOICE DE SOUZA SILVA	9°	Geografia	Pau dos Ferros
FRANCISCO ALBERTO MAIA RODRIGUES	10°	Geografia	Pau dos Ferros

Mossoró/RN, 11 de março de 2019.
Prof. Dr. Allan Solano Souza
Coordenador Institucional do PIBID
Port. 0493/2018-GR/UERN

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação
Portaria No 0426/2017- GR/UERN

EDITAL Nº 026/2019 – PROEG/UERN

DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS (PSVO) 2018.2 DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - E INFORMA OS PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO ACADÊMICO.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO) 2018.2 dos cursos de graduação, modalidade presencial, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN (regido pelo Edital 018/2019 – PROEG) e informa os procedimentos para efetivação do vínculo acadêmico.

1 – DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSVO
1.1. Os candidatos aprovados no PSVO 2018.2 da UERN constam no Anexo I deste Edital.

2 – DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO ACADÊMICO
2.1. O candidato aprovado no presente certame deverá comparecer, no período de 13 a 14 de março de 2019, nos locais e horários descritos no Anexo II deste Edital para: (i) Entregar - toda e de uma só vez - a documentação descrita no item 3 deste Edital; (ii) Realizar o Cadastro Institucional; e (iii) Efetuar a Matrícula Curricular.
2.2. O candidato que não puder comparecer pessoalmente para realizar os procedimentos descritos no item 2.1 deste Edital poderá se fazer representar por procurador munido de instrumento particular com reconhecimento de firma, contendo os fins específico para o ato.
2.2.1. O procurador deverá apresentar, além da procuração, documento oficial de identificação, acompanhado de cópia para autenticação pelo servidor da UERN, que será arquivada na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (DIRCA).
2.2.2. A procuração será exigida mesmo quando o procurador for parente, exceto no caso de pai ou mãe, atuando em nome do filho menor de idade.
2.3. O descumprimento dos procedimentos descritos no item 2.1 deste Edital ocasionará a perda da vaga obtida pelo candidato e, consequentemente, sua eliminação do certame.
3 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO ACADÊMICO
3.1. O candidato aprovado no PSVO deverá entregar no período, horários e locais definidos neste Edital - toda e de uma só vez - a seguinte documentação:
a) Documento impresso constando os resultados obtidos pelo candidato no ENEM (de acordo com a edição escolhida pelo candidato - 2016, 2017 ou 2018 - no ato de sua inscrição no PSVO);
b) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preeenchida;
c) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);
d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);
e) Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN). Este documento poderá ser substituído por Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso superior devidamente reconhecido no Brasil pelos órgãos competentes; mas não por histórico de curso superior ou comprovante de vínculo com IES, mesmo a UERN;
f) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar original desse documento) ou obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao- eleitoral/ (entregar original). Serão dispensados da entrega deste documento, mediante comprovação (cópia legível), os candidatos estrangeiros; os menores de 18 anos e os maiores de 70 anos no ato da entrega dos documentos; os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; e os que perderam os direitos políticos;
g) Certidão original de Nascimento ou Casamento, acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN;
h) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares* (Apenas para

os candidatos do sexo masculino, sendo obrigatório para os candidatos que tenham 18 (dezoito) anos de idade completos no dia da realização do Cadastro Institucional. Será dispensada para os maiores de 45 anos no ato da entrega dos documentos);
i) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que contenha o número deste documento (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN) ou Comprovação de inscrição no CPF obtida no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp);
j) Documento oficial de identificação** (original acompanhado de cópia legível, para autenticação por servidor da UERN);
k) Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível, para autenticação por servidor da UERN).

***São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:**
a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
b) Certificado de Reservista;
c) Certificado de Isenção;
d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
e) Certidão de Situação Militar;
f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido;
i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

****São considerados documentos oficiais de identidade:**
a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
e) Passaporte válido;
f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no portal da UERN (http://portal.uern.br) e no endereço eletrônico http://www.uern.br/sisu todos os atos e comunicados referentes ao presente PSVO.
4.2. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.
4.3. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade, do uso de documentos e/ou informações falsas ou de outros meios ilícitos, o candidato, em qualquer época, será eliminado do certame e perderá o direito à vaga; e se já houver realizado a matrícula, a mesma será cancelada após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.4. Perderá o direito à classificação obtida no PSVO, e consequentemente à vaga, o candidato que descumprir qualquer determinação constante neste Edital ou no Edital nº 018/2019 - PROEG.
4.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Pró - Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
4.6. Os alunos admitidos por meio deste processo seletivo estão sujeitos às normas vigentes na UERN.

Mossoró-RN, 11 de março de 2019.
Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação

LINK: **ANEXOS DO EDITAL Nº 026/2019 – PROEG**

EDITAL Nº 027/2019 - PROEG
(ADITIVO AO EDITAL 024/2019 - PROEG/UERN)

A Universidade do Estado de Rio Grande do Norte - UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, torna público, pelo presente edital, a alteração no quadro de resultado parcial da Seleção de Discentes para Cadastro de Reserva do Programa Residência Pedagógica - RESPED.

I – Acrescenta os seguintes nomes à lista de resultado da Seleção de Discentes para Cadastro de Reserva do Programa Residência Pedagógica - RESPED e por decurso de prazo máximo, divulgada através do Edital 024/2019-PROEG.

QUADRO I

DISCENTE	CLASSIFICAÇÃO	SUBPROJETO	CAMPI
ANDRÉ FERNANDES MAIA DE MEDEIROS	1º	Pedagogia	Patu
LAURA DA SILVA SALDANHA	2º	Pedagogia	Patu
BRUNA GOMES DE OLIVEIRA	3º	Pedagogia	Patu
KARINA PESSOA DE QUEIROZ	4º	Pedagogia	Patu
LUIZ TRAJANO DE ANDRADE	5º	Pedagogia	Patu
FRANCISCA KARIDIA LINHARES PEREIRA MARQUES	6º	Pedagogia	Patu
GABRIELA DE OLIVEIRA ARAÚJO	7º	Pedagogia	Patu
ANDREZA CARLA DE MENEZES MONTEIRO	8º	Pedagogia	Patu
RITA VIVIANE SILVA BOSCO	9º	Pedagogia	Patu
FLÁVIA BATISTA DE SOUSA	10º	Pedagogia	Patu
KASSIA POLLYANA FERNANDES DOS SANTOS	11º	Pedagogia	Patu
ISRAEL ROSA DO NASCIMENTO	12º	Pedagogia	Patu
ANTÔNIO FABÍULO DA COSTA OLÍMPIO	13º	Pedagogia	Patu
WESLÂNIA LUCENA CARDOSO	14º	Pedagogia	Patu
MARCOS CESAR SOARES RAMALHO	1º	Matemática	Mossoró
JOSÉ ALMIRO ALVES DA SILVA	2°	Matemática	Mossoró
JOÃO MARIA FERNANDES	1º	Língua Inglesa	Assu
MAX BRUNO LEMOS FERREIRA	2º	Língua Inglesa	Assu
CASSIA SOARES DA COSTA	3º	Língua Inglesa	Assu
EDSON RODRIGO SANTIAGO DA DILVA	4º	Língua Inglesa	Assu
IAGO JAMES DA CUNHA SILVA	5º	Língua Inglesa	Assu
VITÓRIA CAROLINE GALDINO DOS ANJOS	6º	Língua Inglesa	Assu
DARYJANE PEREIRA COSTA	7º	Língua Inglesa	Assu
ROBÉRIO MOURA RIBEIRO	8º	Língua Inglesa	Assu
WALISSON PEREIRA SILVA	9º	Língua Inglesa	Assu
RAFAEL FIRMO DA COSTA	1º	Matemática	Patu
KLARINY MENEZES LIMA	2º	Matemática	Patu
LEANDRO CÉSAR CÂMARA	3º	Matemática	Patu
PAULA BEATRIZ ALVES DA COSTA	4º	Matemática	Patu
JUCIANA MARTINS DE SOUZA	5º	Matemática	Patu
GISLAINE RODRIGUES DE CASTRO	1º	História	Assu
TAÍS ALESSANDRA SILVA TOMAZ	2º	História	Assu
NADSON JEFFERSON FERREIRA PEREIRA	3º	História	Assu
SABRINA MARIA DE FREITAS ANDRADE	4º	História	Assu

ALLANA CATHERINE ALVES CABRAL	5º	História	Assu
AYRTON BRENO DA FONSECA	6º	História	Assu
EMANUELLY DA SILVA COSTA	7º	História	Assu
KAIQUE SOUZA DA FONSECA	8º	História	Assu
DEIVID CARLOS DA COSTA DE SOUZA	9º	História	Assu
CINTIA RAQUEL FERREIRA DE MELO	10º	História	Assu
FRANCIONI RUTH SILVA GALVÃO	11º	História	Assu
MARIANNE BARROS FERNANDES	12º	História	Assu
THIAGO BERNARDO DE FRANÇA	13º	História	Assu
VERONICA TAMIRIS DA SILVA	14º	História	Assu
JOSÉ ROMÁRIO SANTOS DA SILVA	15º	História	Assu
GLÁUCIA PAULA DA SILVA	16º	História	Assu
ANA MARIA NASCIMENTO DA FONSECA	17º	História	Assu
ANTONIO RICARDO DE SOUSA SILVA	18º	História	Assu
GUIMARÃES SILVA RIBEIRO SOUSA	1º	Física	Mossoró
RONALDO SILVA CAMPOS	2º	Física	Mossoró
MACÁRIO FÉLIX DE MENÊSES NETO	1º	Sociologia	Mossoró
JOSÉ ALBERTO DA SILVA	2º	Sociologia	Mossoró
ANNARA MARIA DE MELO COSTA	1º	Língua Portuguesa	Assu
FRANCISCA RANIELY GONÇALVES DA SILVA	2º	Língua Portuguesa	Assu
JOERBERSON SIQUEIRA TAVARES	3°	Língua Portuguesa	Assu
JOYCE CAROLINE DE SOUSA	4º	Língua Portuguesa	Assu
VITÓRIA RANNER PINHEIRO PEREIRA	5º	Língua Portuguesa	Assu
ARISSA MARCELLY DE ARAÚJO FÉLIX	6º	Língua Portuguesa	Assu
RANYELE DA SILVA	7º	Língua Portuguesa	Assu
RUBIANA COUTINHO DE SOUZA	8º	Língua Portuguesa	Assu
TEREZA DÁVILA FERNANDES GURGEL DE AZEVEDO	9º	Língua Portuguesa	Assu
AUGLEYNNE KAYNNARA PEREIRA GOMES	10º	Língua Portuguesa	Assu
MARINA LINHARES DE MEDEIROS	11º	Língua Portuguesa	Assu

II - Este aditivo passa a fazer parte do Edital nº 024/2019-PROEG, mantendo-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente documento.

Mossoró/RN, 15 de março de 2019.
Profª Meyre Ester Barbosa de Oliveira
Coordenadora Institucional do RESPED
Portaria nº 0124/2018 – GR/UERN

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação

EDITAL 028/2019 – PROEG/UERN

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RESPED.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), homologa e torna público, de acordo com o Quadro I abaixo, o Resultado Final da Seleção de Discentes para Cadastro de Reserva do Programa Residência Pedagógica – RESPED, deflagrado pelo Edital nº 016/2019 – PROEG.

QUADRO I

DISCENTE	CLASSIFICAÇÃO	SUBPROJETO	CAMPI
LARESKA LUANNA ROCHA DE FREITAS	1º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
FRANCISCO ÁLISSON FERNANDES	2º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
MARIA ADRIANA NOGUEIRA	3º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
GEOVANI JOSÉ DA SILVA	4º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
ANANIAS MARCOS DE SOUZA CASTRO	5º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
OZEIAS HENRIQUE VENTURA DE OLIVEIRA	6º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
PÂMELA JENNIFER SHERYLIN PINHEIRO GOMES	7º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
ANTONIA NAYARA LIMA PEIXOTO ALVES	8º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
HÉLLYDA TATTYELLE DE ALMEIDA OLIVEIRA	9º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
JOÃO PAULO AMORIM DE OLIVEIRA	10º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
FRANCISCO EDSON NEVES	11º	Língua Portuguesa	Pau dos Ferros
VITÓRIA GIRLIANNY MENDES DA SILVA	1°	Língua Portuguesa	Mossoró
FCO. GONÇALVES DE FREITAS FILHO	2º	Língua Portuguesa	Mossoró
RICHARD MCGAYVER FERNANDES F. OLIVEIRA	1º	Filosofia	Mossoró
KARLOS LUAN DA SILVA PEREIRA	2º	Filosofia	Mossoró
IURY RAVELLY DA SILVA PAIVA	3°	Filosofia	Mossoró
EVERTON DOS SANTOS SOUZA	4°	Filosofia	Mossoró
DARA DANIELLA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	5°	Filosofia	Mossoró
SUIANNY TAMIRES DANTAS GUIMARAES	6°	Filosofia	Mossoró
MARCOS BRUNO LEITE DA SILVA	7°	Filosofia	Mossoró
FERNANDO ANDRÉ SILVA OLIVEIRA	8°	Filosofia	Mossoró
ANA KÉZIA DE LIMA SILVA	9º	Filosofia	Mossoró
ALAIDE BEATRIZ CABRAL NUNES	10°	Filosofia	Mossoró
KADSON ELIAB SILVEIRA DE SOUZA	11°	Filosofia	Mossoró
JORDÂNIA EMANUELLA ROSA DE SOUZA	12°	Filosofia	Mossoró
FRANCISCA JUCILENE DIAS	1º	Pedagogia	Mossoró
EULÁLIA RAYANE MOURA DA SILVA	2º	Pedagogia	Mossoró

RAYR MICHALSK SOUZA DANTAS DE MEDEIROS	3º	Pedagogia	Mossoró
ELKISLAINE ALMEIDA COSTA	4º	Pedagogia	Mossoró
FERNANDA FERREIRA SARAIVA	5º	Pedagogia	Mossoró
ELIDIANE MARIA DA SILVA	6º	Pedagogia	Mossoró
MARGARIDA PATRÍCIA DE OLIVERIA SOUZA	8º	Pedagogia	Mossoró
MAIARA BATISTA DE SOUZA	9º	Pedagogia	Mossoró
SABRINA SANTIAGO DE ALBUQUERQUE	10º	Pedagogia	Mossoró
JÚLIA FERREIRA DE LIMA	1º	Língua Inglesa	Pau dos Ferros
JOSÉ RUBENS PEREIRA	2º	Língua Inglesa	Pau dos Ferros
CIBELE NEGREIROS MAIA	3º	Língua Inglesa	Pau dos Ferros
TAWAN OLIVEIRA TEIXEIRA	4º	Língua Inglesa	Pau dos Ferros
CARLOS EDUARDO COUTINHO DE MELO	5º	Língua Inglesa	Pau dos Ferros
THIAGO CÂMARA DE ARAÚJO	6º	Língua Inglesa	Pau dos Ferros
KARIANE PRISCILA DA COSTA GRANJEIRO	7º	Língua Inglesa	Pau dos Ferros
PAULA JORDANA DE FREITAS CARDOSO	8º	Língua Inglesa	Pau dos Ferros
SABRINA DE PAIVA BENTO	1°	Língua Portuguesa	Patu
AGNELY JEFFERSON OLIVEIRA DE SOUZA	2º	Língua Portuguesa	Patu
MARIA VALBERLANIA MEDEIROS NASCIMENTO	3º	Língua Portuguesa	Patu
SARA JAYANE FERNANDES DE MOURA	4°	Língua Portuguesa	Patu
ROBERTA BEZERRA MARINHO	5°	Língua Portuguesa	Patu
SEBASTIANA BRAGA FERREIRA	6°	Língua Portuguesa	Patu
WALISSON JONATAN DE ARAUJO MAIA	7°	Língua Portuguesa	Patu
MARIA CLARA FERNANDES DE ANDRADE	8°	Língua Portuguesa	Patu
DOUGLAS DE OLIVEIRA GUEDES	9°	Língua Portuguesa	Patu
JÚLIA MARIA MEDEIROS DA SILVA	10°	Língua Portuguesa	Patu
SÍRIA DANTAS DE MOURA	11°	Língua Portuguesa	Patu
ANTONIA ROBERTA DE MENEZES	12°	Língua Portuguesa	Patu
ANTONIA GIZELLY PEREIRA OLIVEIRA	13°	Língua Portuguesa	Patu
MARIA RAYONÁRIA SANTOS DE LIMA	14°	Língua Portuguesa	Patu
WAGNER LINDEMBERG DE OLIVEIRA	1º	Geografia	Mossoró
CARLOS DANIEL DA SILVA E SOUZA	2º	Geografia	Mossoró
VICTOR RODRIGO OLIVEIRA DE MORAIS	3º	Geografia	Mossoró
THIAGO PÉRICLES DE SOUSA AGUIAR	4º	Geografia	Mossoró
IVSON CLEYTON GOMES DE FREITAS	5º	Geografia	Mossoró
JOSÉ CARLOS DE SALES	6º	Geografia	Mossoró
RAFAEL RUDYARD DE OLIVEIRA SILVA	7º	Geografia	Mossoró
ELLEN ARAÚJO MALVEIRA	1º	Biologia	Mossoró
THAIANE ALVES NUNES	2º	Biologia	Mossoró
RAFAELA DALILA DA COSTA PINTO	1º	Língua Espanhola	Mossoró
KARLA ADRIELLY DA COSTA	2º	Língua Espanhola	Mossoró
JOANA LABORÉ FERNANDES DA COSTA E SOUZA	3º	Língua Espanhola	Mossoró
GRASIELE CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	4º	Língua Espanhola	Mossoró
LUCAS AGOSTINHO DA SILVA	5º	Língua Espanhola	Mossoró
ELLEN MONALLYSA LUCAS SILVA	6º	Língua Espanhola	Mossoró
ARTHUR LEANDRO DA COSTA	1º	Pedagogia	Pau dos Ferros
ÍTALO JOSÉ RODRIGUES MAIA	2º	Pedagogia	Pau dos Ferros
SÉRGIO COSTA CAVALCANTE	3º	Pedagogia	Pau dos Ferros
ADRIANA NARDINE COSTA SOUZA	4º	Pedagogia	Pau dos Ferros
THAMARA COSTA TORRES	5º	Pedagogia	Pau dos Ferros
ROGEANY GABRIELLA SILVA BARROS	6º	Pedagogia	Pau dos Ferros
MARCOS BARBOSA DE AQUINO	7º	Pedagogia	Pau dos Ferros
AMANDA COSTA NUNES	8º	Pedagogia	Pau dos Ferros
HUGO DELLEON DE PAIVA TEIXEIRA	1º	Língua Inglesa	Mossoró
LUCAS LIMA VIEIRA	2º	Língua Inglesa	Mossoró
NAYARA INGRID DA SILVA	3º	Língua Inglesa	Mossoró
COSMO JADSON ALVES LEITE	4º	Língua Inglesa	Mossoró
MARCOS JOSÉ DE SOUSA	5º	Língua Inglesa	Mossoró
ESAÚ CORTEZ REIS	1º	Educação Física	Mossoró
ANDRÉ FERNANDES MAIA DE MEDEIROS	1º	Pedagogia	Patu
LAURA DA SILVA SALDANHA	2º	Pedagogia	Patu
BRUNA GOMES DE OLIVEIRA	3º	Pedagogia	Patu
KARINA PESSOA DE QUEIROZ	4º	Pedagogia	Patu
LUIZ TRAJANO DE ANDRADE	5º	Pedagogia	Patu
FRANCISCA KARIDIA LINHARES PEREIRA MARQUES	6º	Pedagogia	Patu
GABRIELA DE OLIVEIRA ARAÚJO	7º	Pedagogia	Patu
ANDREZA CARLA DE MENEZES MONTEIRO	8º	Pedagogia	Patu

RITA VIVIANE SILVA BOSCO	9º	Pedagogia	Patu
FLÁVIA BATISTA DE SOUSA	10º	Pedagogia	Patu
KASSIA POLLYANA FERNANDES DOS SANTOS	11º	Pedagogia	Patu
ISRAEL ROSA DO NASCIMENTO	12º	Pedagogia	Patu
ANTÔNIO FABÍULO DA COSTA OLÍMPIO	13º	Pedagogia	Patu
WESLÂNIA LUCENA CARDOSO	14º	Pedagogia	Patu
MARCOS CESAR SOARES RAMALHO	1º	Matemática	Mossoró
JOSÉ ALMIRO ALVES DA SILVA	2°	Matemática	Mossoró
JOÃO MARIA FERNANDES	1º	Língua Inglesa	Assu
MAX BRUNO LEMOS FERREIRA	2º	Língua Inglesa	Assu
CASSIA SOARES DA COSTA	3º	Língua Inglesa	Assu
EDSON RODRIGO SANTIAGO DA DILVA	4º	Língua Inglesa	Assu
IAGO JAMES DA CUNHA SILVA	5º	Língua Inglesa	Assu
VITÓRIA CAROLINE GALDINO DOS ANJOS	6º	Língua Inglesa	Assu
DARYJANE PEREIRA COSTA	7º	Língua Inglesa	Assu
ROBÉRIO MOURA RIBEIRO	8º	Língua Inglesa	Assu
WALISSON PEREIRA SILVA	9º	Língua Inglesa	Assu
RAFAEL FIRMO DA COSTA	1º	Matemática	Patu
KLARINY MENEZES LIMA	2º	Matemática	Patu
LEANDRO CÉSAR CÂMARA	3º	Matemática	Patu
PAULA BEATRIZ ALVES DA COSTA	4º	Matemática	Patu
JUCIANA MARTINS DE SOUZA	5º	Matemática	Patu
GISLAINE RODRIGUES DE CASTRO	1º	História	Assu
TAÍS ALESSANDRA SILVA TOMAZ	2º	História	Assu
NADSON JEFFERSON FERREIRA PEREIRA	3º	História	Assu
SABRINA MARIA DE FREITAS ANDRADE	4º	História	Assu
ALLANA CATHERINE ALVES CABRAL	5º	História	Assu
AYRTON BRENO DA FONSECA	6º	História	Assu
EMANUELLY DA SILVA COSTA	7º	História	Assu
KAIQUE SOUZA DA FONSECA	8º	História	Assu
DEIVID CARLOS DA COSTA DE SOUZA	9º	História	Assu
CINTIA RAQUEL FERREIRA DE MELO	10º	História	Assu
FRANCIONI RUTH SILVA GALVÃO	11º	História	Assu
MARIANNE BARROS FERNANDES	12º	História	Assu
THIAGO BERNARDO DE FRANÇA	13º	História	Assu
VERONICA TAMIRIS DA SILVA	14º	História	Assu
JOSÉ ROMÁRIO SANTOS DA SILVA	15º	História	Assu
GLÁUCIA PAULA DA SILVA	16º	História	Assu
ANA MARIA NASCIMENTO DA FONSECA	17º	História	Assu
ANTONIO RICARDO DE SOUSA SILVA	18º	História	Assu
GUIMARÃES SILVA RIBEIRO SOUSA	1º	Física	Mossoró
RONALDO SILVA CAMPOS	2º	Física	Mossoró
MACÁRIO FÉLIX DE MENÊSES NETO	1º	Sociologia	Mossoró
JOSÉ ALBERTO DA SILVA	2º	Sociologia	Mossoró
ANNARA MARIA DE MELO COSTA	1º	Língua Portuguesa	Assu
FRANCISCA RANIELY GONÇALVES DA SILVA	2º	Língua Portuguesa	Assu
JOERBERSON SIQUEIRA TAVARES	3°	Língua Portuguesa	Assu
JOYCE CAROLINE DE SOUSA	4º	Língua Portuguesa	Assu
VITÓRIA RANNER PINHEIRO PEREIRA	5º	Língua Portuguesa	Assu
ARISSA MARCELLY DE ARAÚJO FÉLIX	6º	Língua Portuguesa	Assu
RANYELE DA SILVA	7º	Língua Portuguesa	Assu
RUBIANA COUTINHO DE SOUZA	8º	Língua Portuguesa	Assu
TEREZA DÁVILA FERNANDES GURGEL DE AZEVEDO	9º	Língua Portuguesa	Assu
AUGLEYNNE KAYNNARA PEREIRA GOMES	10º	Língua Portuguesa	Assu
MARINA LINHARES DE MEDEIROS	11º	Língua Portuguesa	Assu
CORNÉLIO DOS SANTOS JÚNIOR;	1º	História	Mossoró
ANDRÉ VINÍCIO SANTIAGO BARRETO	2º	História	Mossoró
CARLOS ALBERTO MORAIS CALADO.	3º	História	Mossoró

Mossoró/RN, 22 de março de 2019.
Profª Meyre Ester Barbosa de Oliveira
Coordenadora Institucional do RESPED

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação

EDITAL 029/2019 – PROEG/UERN

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), homologa e torna público, de acordo com o Quadro I abaixo, o resultado final da Seleção de Discentes para Cadastro de Reserva do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, deflagrado pelo Edital nº 015/2019 – PROEG.

QUADRO I

DISCENTE	CLASSIFICAÇÃO	SUBPROJETO	CAMPI
GEIZA VENÍCIA DOS SANTOS	1°	Filosofia	Caicó
JARISON VICENTI TINTIM	2°	Filosofia	Caicó
TAINÁ JÉSSICA ARAÚJO	3°	Filosofia	Caicó
JOÃO FELIPE DE SOUZA DA SILVA	4°	Filosofia	Caicó
PAULO DA SILVA SANTOS	1°	Geografia	Mossoró
MATHEUS FONTES CELMINO RODRIGUES	2°	Geografia	Mossoró
ISABEL CRISTINA SILVA FERREIRA	3°	Geografia	Mossoró
EDSON ALMEIDA RODRIGUES DE SOUSA	4°	Geografia	Mossoró
LUCAS MATHEUS GARCIA TORRES	5°	Geografia	Mossoró
JERÔNIMO DANTAS	6°	Geografia	Mossoró
MARIA EUNICE CÂMARA DA SILVA	7°	Geografia	Mossoró
NAYARA LICIA DA SILVA FILGUEIRA	8º	Geografia	Mossoró
PAULO VICTOR MENEZES VIEIRA	9°	Geografia	Mossoró
NATHÁLIA HELANE SIMÃO DA SILVA	10°	Geografia	Mossoró
BÁRBARA EDIMARA SILVA LIMA	11°	Geografia	Mossoró
BRUNO FERNANDES RIBEIRO	12 °	Geografia	Mossoró
LUIZ HENIQUE MORAIS DE MOURA	13°	Geografia	Mossoró
JACKSON LUIZ FERNANDES ADELINO	1°	História	Mossoró
JOÃO VITOR GUILHERME DE SOUZA	2°	História	Mossoró
ÍTALO LEONARDO DE LIMA QUEIROZ	3°	História	Mossoró
LUAN TALYSON PORCILIANO BERNADO	4°	História	Mossoró
MATEUS FELIPE ARAUJO MEDEIROS	1°	Interdisciplinar/ Física	Mossoró
ELLEN MILEIDE AMORIM COSTA	2°	Interdisciplinar/ Física	Mossoró
SANDRO ELIERTON DE OLIVEIRA DUARTE	3°	Interdisciplinar/ Física	Mossoró
RIAN FERREIRA CAVALCANTE	4°	Interdisciplinar/ Física	Mossoró
DAMIÃO ESTEVÃO FERNANDES JUNIOR	5°	Interdisciplinar/ Física	Mossoró
LARISSA FELICIANO ALVES DO NASCIMENTO	6°	Interdisciplinar/ Física	Mossoró
GUINEVER TAMIRES FERREIRA DE SOUSA	7°	Interdisciplinar/ Física	Mossoró
ANTONIO ALDIVAN DANTAS MELO	8º	Interdisciplinar/ Física	Mossoró
MARDILSON JOSÉ MOREIRA DA SILVA	1°	Língua Inglesa	Mossoró
THIAGO MARTINS DA SILVA	2°	Língua Inglesa	Mossoró
JÚLIA RAQUEL LIMA	3°	Língua Inglesa	Mossoró
CRISTIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA	4°	Língua Inglesa	Mossoró
MARIA PAULA BEATRIZ PEREIRA MEDEIROS	5°	Língua Inglesa	Mossoró
YANDRA THALIA DE OLIVEIRA CALVACANTE	1°	Educação Física	Pau dos Ferros
VITOR DANIEL MAIA VAZ	2°	Educação Física	Pau dos Ferros
MARIANA DE SOUZA SOARES	3°	Educação Física	Pau dos Ferros
FRANCISCO ARTHUR MORAIS LOPES	4°	Educação Física	Pau dos Ferros
IGOR MATEUS SAMPAIO	5°	Educação Física	Pau dos Ferros
JAQUELINE DA SILVA CHAVES	6°	Educação Física	Pau dos Ferros
PHABLO ANDERSON OLIVEIRA SILVA	7°	Educação Física	Pau dos Ferros
KAREN NATIELLE DANTAS SILVA	8º	Educação Física	Pau dos Ferros
LEVI FERNANDES DE HOLANDA	9°	Educação Física	Pau dos Ferros
ANTÔNIO ELIEZIO NERES ALVES	10°	Educação Física	Pau dos Ferros
RAYANE TAMIRES SILVA MARTINS	11°	Educação Física	Pau dos Ferros
MARIA DO CARMO DA SILVA VIEIRA NETA	1°	Geografia	Pau dos Ferros
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AGUIAR OLIVEIRA	2°	Geografia	Pau dos Ferros
GABRIEL VICTOR AMORIM ARAÚJO	3°	Geografia	Pau dos Ferros
VANESSA MIRLI COSTA CONRADO	4°	Geografia	Pau dos Ferros
CINTIA EVELYN GAMA COSTA	5°	Geografia	Pau dos Ferros
MARINA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	6°	Geografia	Pau dos Ferros
MARIANA MARIA IMACULADA COSTA	7°	Geografia	Pau dos Ferros
FRANCISCO ALEX MELO MOURA	8º		Pau dos Ferros
MARIA JOICE DE SOUZA SILVA	9°	Geografia	Pau dos Ferros
FRANCISCO ALBERTO MAIA RODRIGUES	10°	Geografia	Pau dos Ferros

Mossoró/RN, 22 de março de 2019.
Prof. Dr. Allan Solano Souza
Coordenador Institucional do PIBID

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação

Edital Nº 030/2019 - PROEG

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em conformidade com o Art. 52, Art. 54, Art. 151, III e do Art. 166 ao Art. 177 do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG), aprovado pela Resolução-26/2017-CONSEPE de 28 de junho de 2017, torna público a relação de alunos possíveis desligados (por abandono de curso e por decurso de prazo máximo) dos cursos de graduação no âmbito da UERN, referente ao semestre letivo 2018.2.

I - A relação de alunos em situação de desligamento por Abandono de Curso e por Decurso de Prazo é parte integrante deste edital (**ANEXO 1**).

II - O Desligamento por Abandono de Curso por parte do aluno é caracterizado por:
a) Não efetivação de matrícula curricular ou de trancamento de Programa de estudo em um semestre letivo regular, após benefício já concedido do trancamento compulsório, tal como descrito no artigo 145 do Regulamento de Cursos de Graduação;

b) Não comunicação de sua transferência para outra IES no prazo previsto no § 1º do artigo 172 do Regulamento de Cursos de Graduação.

III - A apreciação do recurso do aluno possível desligado por Abandono de Curso far-se-á mediante processo formalizado junto a Secretaria do Departamento Acadêmico do Curso ao qual o aluno é vinculado, em formulário próprio (**ANEXO 2**), nos seus respectivos horários de funcionamento, devendo ser encaminhado à Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, a fim de que sejam adotadas as providências de protocolo e análise, acompanhado dos seguintes documentos:
Histórico escolar;
Justificativa devidamente assinada pelo requerente.

IV - O Desligamento por Decurso de Prazo Máximo é caracterizado quando o aluno de curso de graduação atinge o limite máximo para a conclusão do curso, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

V - A apreciação do pedido de alteração do limite máximo para integralização curricular far-se-á mediante processo formalizado junto a Secretaria do Departamento Acadêmico do Curso ao qual o aluno é vinculado, em formulário próprio (**ANEXO 3**), nos seus respectivos horários de funcionamento, devendo ser encaminhado à Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, a fim de que sejam adotadas as providências de protocolo e análise, acompanhado dos seguintes documentos:
a) Histórico escolar;
b) Plano de estudo, em formulário próprio (**ANEXO 4**), elaborado pelo orientador acadêmico do curso, com previsão para a integralização dos componentes curriculares a serem cumpridos;
c) Laudo emitido pela Junta Médica do Estado ou Junta Multiprofissional para comprovação do atendimento ao item VII deste edital, quando for o caso.

VI - É permitido ao aluno que estiver matriculado no último semestre letivo, correspondente ao prazo máximo estabelecido no PPC, solicitar, por uma única vez, sua prorrogação em até 50% (cinquenta por cento).

VII – O percentual estabelecido no item anterior poderá ser ampliado para o aluno com necessidades educacionais especiais, afecção congênita ou adquirida, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados que importem em redução da capacidade de aprendizagem, comprovados mediante avaliação da Junta Médica do Estado do Rio Grande do Norte ou de Junta Multiprofissional instituída no âmbito da UERN.

VIII - O aluno que estiver inserido nos itens II e IV deste edital poderá solicitar alteração do limite máximo para integralização curricular do curso ao qual está vinculado, que será apreciada pela Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE.

IX - O pedido de prorrogação de prazo máximo para integralização curricular ou recurso por abandono de curso deverão ser entregues nas secretarias dos Departamentos Acadêmicos do Campus Central, dos Campi e Núcleos Avançados, nos seus respectivos horários de funcionamento, devendo ser encaminhado à Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, a fim de que sejam adotadas as providências de protocolo e análise.

X - Os prazos de que trata este edital observarão o seguinte calendário:

DATA	ETAPA
25/03 a 10/04/2019	Submissão do processo formalizado, pelo aluno, a Secretaria do Departamento Acadêmico do Curso.
Até 17/04/2019	Encaminhamento, pela Secretaria do Departamento Acadêmico do Curso, do(s) processo(s) a ser(em) apreciado(s), para Câmara de Ensino de Graduação.
Até 24/05/2019	Apreciação pela Câmara de Ensino de Graduação.
27/05/2019	Publicação do edital com resultado da apreciação da Câmara de Ensino de Graduação.
31/05/2019	Publicação do edital dos alunos desligados por decurso de prazo – Semestre letivo 2018.2.

XI – O resultado dos recursos impetrados junto à Câmara de Ensino de Graduação será publicado em edital da PROEG na página portal.uern.br.

XII – Das Disposições Finais
a) A inobservância, pelos interessados, dos prazos fixados neste edital, implicará a perda do direito de recurso no âmbito desta Instituição.
b) A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG não assume responsabilidade por erro de informação advinda de divulgação feita por terceiros ou pela imprensa.

Mossoró, 22 de março de 2019.
Prof. Dr Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação

LINK: **ANEXO I - Edital 030/2019-PROEG**
LINK: **ANEXO II - Edital 030/2019-PROEG**
LINK: **ANEXO III - Edital 030/2019-PROEG**
LINK: **ANEXO IV - Edital 030/2019-PROEG**

Edital nº 031/2019-PROEG

(Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais – PSVNI/2019.1)
A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG - da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público o Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais – PSVNI, referente ao 1º semestre letivo de 2019, o qual será regido pelas normas constantes neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O PSVNI, previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN1, destina-se ao preenchimento de vagas existentes nos cursos de graduação, distribuídas nas modalidades de Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno.
1.1.1. Transferência Interna: Destinada a aluno da UERN com ingresso na forma regular que pretenda o remanejamento de campus, turno, modalidade ou curso e que satisfaça aos seguintes requisitos:
a) Estar regularmente matriculado na UERN;
b) Ter integralizado, no mínimo, 300 (trezentas) horas de atividades curriculares;
c) Não ter ingressado no curso de origem por meio do PSVNI (Transferência Interna, Transferência Externa e Retorno), exceto quando se tratar de transferência de turno, no mesmo curso e campus, por uma única vez;
d) Não ter integralizado acima de 50% da carga horária da matriz curricular a que esteja vinculado, nos casos de mudança de curso.
1.1.2. Transferência Externa: Destinada a aluno proveniente de outra IES de origem nacional que pretenda dar sequência aos estudos, e atenda aos seguintes requisitos:
a) Estar regularmente matriculado na instituição de origem;
b) Ser proveniente de Curso autorizado ou reconhecido pelo Conselho competente;
c) Ter integralizado, no mínimo, 300 (trezentas) horas de atividades curriculares da carga horária da matriz curricular a que esteja vinculado na instituição de origem;
1.1.3. Retorno, Destinado a:
a) Graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Conselho competente, para obtenção de novo título ou de nova modalidade do curso já concluído;
b) Ex - estudante da UERN cujo desligamento tenha ocorrido por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do Art. 167 do RCG (Abandono de Curso, Decurso de Prazo Máximo para Conclusão do Curso ou Ato Voluntário), no período de 2014.1 a 2018.1, e que deseje dar continuidade ao curso de graduação ao qual foi vinculado.
1.1.3.1. Não será permitido ao candidato apresentar mais de um título de graduação na solicitação de vaga para obtenção de novo título.

2 – DAS VAGAS DO PSVNI
2.1. O número de vagas ofertadas no presente certame (definidas e distribuídas conforme previsão dos arts. 69 e 77 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN), bem como sua distribuição por campus, curso, turno e unidade universitária estão dispostas no Anexo I deste Edital.

3 – DA INSCRIÇÃO NO PSVNI
3.1. A inscrição no PSVNI deverá ser efetuada na forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, no período de 26 de março a 02 de abril de 2019, conforme o Anexo II deste Edital.
3.2. A relação de documentos exigidos neste Edital para cada categoria está prevista no Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN, com as devidas adaptações trazidas pela Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13726.htm).

Para Transferência Interna:
a) Histórico escolar atualizado do aluno, emitido pela Plataforma Íntegra;
b) Cópias dos PGCCs cursados, fornecidos pelos departamentos acadêmicos, sendo dispensada a apresentação destes quando se tratar de transferência para curso que possua a mesma matriz curricular em campus ou turno diverso ao de origem.

Para Transferência Externa de IES de origem nacional:
a) Comprovante de regularidade de matrícula;
b) Histórico escolar atualizado, acompanhado dos programas dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela instituição de origem;
c) Cópia do ato de autorização ou reconhecimento do curso de origem, observado o prazo de vigência;
d) Norma do sistema de verificação de rendimento escolar da instituição de origem;
e) Documento que contenha a matriz curricular do curso objeto da transferência, expedido pela instituição de origem, com seu desdobramento em componentes curriculares e carga horária total prevista para integralização;
f) Comprovante de pagamento de taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser efetuado como depósito bancário ou transferência bancária, na conta nº 15.160-2, Agência nº 4687-6 (CNPJ nº 08.258.295/0001-02) Banco do Brasil. *Não será considerado válido o comprovante de depósito efetuado via envelope bancário;
g) Documento comprobatório do ingresso no ensino superior mediante processo seletivo válido;
h) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);
i) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
j) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
k) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar original ou cópia obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/);
l) Certidão de Casamento, caso o candidato seja casado (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
m) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN) ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
n) Cadastro de Pessoa Física - CPF (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
o) Documento oficial de identificação com foto - RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido - (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN).
Para Retorno:

DE GRADUADO:
a) Cópia autenticada de diploma de curso de graduação devidamente registrado, ou certidão de conclusão válida;

b) Histórico escolar e programas dos componentes curriculares cursados, devidamente autenticados pela instituição de origem;
c) Normas do sistema de verificação de rendimento escolar da instituição de origem, dispensadas no caso de ser a UERN;
d) Cópia do ato de reconhecimento do curso de origem, dispensada no caso de ser da UERN;
e) Comprovante de pagamento de taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser efetuado como depósito bancário ou transferência bancária, na conta nº 15.160-2, Agência nº 4687-6 (CNPJ nº 08.258.295/0001-02) Banco do Brasil. *Não será considerado válido o comprovante de depósito efetuado via envelope bancário;
f) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);
g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
h) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
i) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar original ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/);
j) Certidão de Casamento, caso o candidato seja casado (entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
k) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares);
l) Cadastro de Pessoa Física - CPF (entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
m) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte válido); entregar cópia autenticada em cartório ou apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN.

DE EX-ALUNO DA UERN:
a) Histórico escolar e programas dos componentes curriculares cursados;
b) Comprovante de pagamento de taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), que poderá ser efetuado como depósito bancário ou transferência bancária, na conta nº 15.160-2, Agência nº 4687-6 (CNPJ nº 08.258.295/0001-02) Banco do Brasil. *Não será considerado válido o comprovante de depósito efetuado via envelope bancário;
c) Certidão de Casamento, caso o candidato seja casado (apresentar o original acompanhado de cópia legível para processo de autenticação na UERN);
d) Cópia do edital de desligamento ou declaração de desligamento, emitida pela DIRCA.

3.3. Os documentos poderão ser entregues por procurador, desde que apresente procuração particular com fins específicos.
3.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos pela modalidade na qual o candidato realizou a inscrição no PSVNI, no prazo, nos horários e nos locais estabelecidos neste Edital, ensejará sua eliminação automática do certame.
3.5. Deverá a secretaria da faculdade do curso ou a secretaria do campus avançado reunir a documentação apresentada pelo candidato em formato de processo administrativo, ou seja, acondicioná-la em capa própria e apor nesta os elementos identificadores (origem, assunto e nome do candidato).

4 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
4.1. A classificação dos candidatos no PSVNI obedecerá à ordem decrescente da carga horária do conjunto de componentes curriculares aproveitados para o curso pretendido.
4.2. Cabe à Direção da Unidade Universitária constituir comissão julgadora, a fim de proceder à seleção e classificação dos candidatos, até o limite de vagas divulgadas neste Edital.
4.2. A contabilização da carga horária dos componentes curriculares aproveitados deverá observar as normas estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN.
4.2.1. A eventual contabilização de componentes optativos não poderá exceder o limite máximo destes estabelecido no Projeto Pedagógico do curso pretendido pelo candidato.
4.3. Havendo empate na classificação entre candidatos, o desempate ocorrerá considerando a seguinte ordem de critérios:
a) Que o curso de origem pertença a IES pública;
b) Maior média aritmética obtida pelo conjunto de componentes curriculares aproveitados;
c) Maior idade.
4.4. Após a seleção e classificação disciplinada no item 4 deste Edital, caberá a secretaria da faculdade ou a secretaria do campus avançado encaminhar à PROEG a relação dos candidatos classificados, para publicação do resultado parcial do PSVNI.
4.5. Os processos dos candidatos somente deverão ser enviados à PROEG após o final do período de recurso, tratado no item 5 deste Edital.

5 – DO RECURSO
5.1. Eventual recurso deverá ser protocolado pelo candidato na secretaria da faculdade ou na secretaria do campus avançado onde o candidato realizou sua inscrição no PSVNI, no dia 06 de maio de 2019, no horário de funcionamento do curso, conforme Anexo II deste Edital.
5.2. Caberá a comissão julgadora citada no item 4.2 deste Edital analisar o recurso apresentado pelo candidato e emitir a decisão final.
5.3. A comissão julgadora deverá emitir a decisão final até o dia 14 de maio de 2019.
5.4. Não será acatado, sob qualquer hipótese, recurso intempestivo.
5.5. Não será admitido recurso de recurso.
5.6. Após o período de recurso, caberá a secretaria da faculdade ou do campus avançado encaminhar à PROEG a lista de classificados, para publicação do resultado final do certame.

6 – DO RESULTADO
6.1. O resultado parcial do PSVNI será divulgado no dia 03 de maio de 2019, no portal eletrônico da UERN (http://portal.uern.br/).
6.2. O resultado final do PSVNI será divulgado no dia 31 de maio de 2019, no portal eletrônico da UERN (http://portal.uern.br/).

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre integralmente as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, bem como acompanhar todas as publicações pertinentes ao PSVNI, divulgadas portal da UERN (http://portal.uern.br/).
7.2. Constatada a participação de um candidato no processo seletivo em mais de um curso ou modalidade de ingresso, serão tornados sem efeito seus requerimentos, resultando em sua exclusão automática do certame.
7.3. A documentação exigida neste Edital para as modalidades de Transferência Interna e Transferência Externa é aquela relativa ao curso de graduação que esteja sendo cursado atualmente pelo candidato. Não serão considerados para estas categorias documentos pertinentes a curso de graduação já concluído pelo candidato.
7.4. Os cursos de graduação da UERN poderão ter atividades de componentes curriculares em turnos diferentes do horário de concentração de aulas, conforme previsão dos respectivos Projetos Pedagógicos.
7.5. Cabe à PROEG a tomada de decisões sobre eventuais situações não previstas neste Edital.

8 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PSVNI

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	26/03 a 02/04/2019
Envio da lista de classificação pela secretaria da faculdade ou pela secretaria do Campus Avançado à PROEG, para publicação do resultado parcial.	30/04/2019
Divulgação do resultado parcial do PSVNI, pela PROEG.	03/05/2019
Protocolo de eventuais recursos junto a Secretaria da Faculdade ou a Secretaria do Campus Avançado.	06/05/2019
Emissão das decisões referentes aos recursos, pelos Departamentos Acadêmicos.	14/05/2019
Envio da lista de classificação dos candidatos à PROEG pela Secretaria da Faculdade ou pela Secretaria do Campus Avançado, para publicação do resultado final.	Até 22/05/2019
Divulgação do resultado final do PSVNI, pela PROEG.	31/05/2019

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em 22 de março de 2019.
Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação

LINK: **ANEXOS- Edital 031/2019-PROEG**

EDITAL Nº 032/2019 – PROEG

Dispõe sobre as normas de submissão e análise dos Projetos de Ensino de Graduação, sem ônus, dos cursos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o semestre letivo 2019.1.

A Pró-reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº 33/2017, de 06 de setembro de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, torna público o Edital que disciplina o processo de submissão e análise das propostas dos Projetos de Ensino de Graduação, sem ônus, dos cursos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o semestre letivo 2019.1.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Projeto de Ensino de Graduação (PEG) caracteriza-se como um conjunto de atividades acadêmicas vinculadas aos cursos de graduação que visa aprimorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem docente e discente da UERN.

2 – DOS INTERESSADOS
2.1 - O Projeto de Ensino de Graduação será composto por:
2.1.1 - 01 (um) Coordenador, sendo este docente efetivo ou visitante da UERN, responsável pela elaboração do Projeto e por coordenar todas as ações da equipe de trabalho.
2.1.2 - Membro(s) Colaborador(es), sendo este(s) docente efetivo/visitante, discente ou técnico administrativo da UERN, que participa(m) no todo ou em parte das atividades do Projeto.

2.2 - O Projeto de Ensino poderá ser elaborado e executado por um ou mais docentes, inclusive de diferentes Departamentos Acadêmicos; no entanto, poderá ter apenas 01 (um) Coordenador.
2.3 - O PEG deverá ser aprovado pelo Departamento Acadêmico do Curso, sendo necessário o envio da Ata Departamental, anexada ao Projeto, devidamente assinada.
2.4 - Caso o Projeto de Ensino envolva professores de outros departamentos, a participação dos mesmos deverá ser aprovada pelos Departamentos de sua lotação.
2.5 - Será de responsabilidade do Departamento Acadêmico, ao qual está vinculado o Coordenador e/ou o docente Colaborador, aprovar a carga horária das atividades previstas no Projeto, respeitando a legislação vigente reguladora da matéria na UERN.
2.6 - O discente Colaborador é o acadêmico regularmente matriculado em um curso de graduação da UERN, o qual exercerá as atividades pertinentes ao Projeto de forma voluntária.

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 – A inscrição da proposta de Projeto de Ensino de Graduação (PEG) ocorrerá no período de 20 de março a 03 de abril de 2019, com o envio do projeto, exclusivamente, para o e-mail, (proeg@uern.br).

4 - DA ANÁLISE DO PEG
4.1 - A proposta de Projeto de Ensino de Graduação (PEG) será analisada pela Comissão Permanente de Ensino da Pró – Reitoria de Ensino de Graduação – CPE/PROEG que, com base nos aspectos constantes na Resolução 33/2017 – CONSEPE, emitirá parecer conclusivo sobre sua aprovação.
4.2 - O PEG não poderá ser iniciado antes do ato de sua homologação pela Pró – reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.
5- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
5.1 – Os resultados serão divulgados na página eletrônica da UERN no dia 03 de maio de 2019.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEG, ouvida a Comissão Permanente de Ensino - CPE quando necessário.

Sala do Gabinete da Pró-reitora, 19 de março de 2019.
Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação
Portaria Nº 0426/2017- GR/UERN

PROGEP

Edital nº 01/2019 – PIT/PROGEP/UERN

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, CONSIDERANDO o Calendário Universitário 2018, Resolução Nº 011/2019 – CONSEPE e CONSIDERANDO o Art. 15 da Resolução nº 36/2014-CONSEPE, aprovada em 2 de julho de 2014, torna público, pelo presente edital, os procedimentos e o cronograma para o preenchimento do Plano Individual de Trabalho (PIT), para o semestre letivo 2019.1.

1. DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO DOCENTE E DOS PROCEDIMENTOS PARA O SEU PREENCHIMENTO
1.1 O PIT compreende o planejamento semestral do docente pertencente ao quadro efetivo da UERN, em relação a todas as atividades acadêmicas e/ou administrativas a serem desenvolvidas no semestre letivo subsequente à sua aprovação em plenária departamental, respeitado o Regime de Trabalho na instituição;
1.2 O preenchimento do PIT on line na Plataforma Íntegra (https://seguro.uern.br/integra/ - área do docente - PIT) é de inteira responsabilidade do docente e estrita observância das normas para a distribuição de carga horária docente, aprovadas pelas Resoluções Nº 36/2014 – CONSEPE, de 2 de julho de 2014, e Nº 34/2017-CONSEPE, de 06 de setembro de 2017, bem como dos prazos estabelecidos neste edital e no Calendário Universitário 2018 (Resolução Nº 011/2019 – CONSEPE);
1.3 O preenchimento do PIT no prazo constante nesse edital deve ser efetuado somente pelos professores efetivos;
1.4 Os componentes que ficarão sem docente em função de estarem possivelmente associados a professores provisórios (renovação de contrato ou nova contratação), deverão subsidiar o Chefe do Departamento na solicitação docente na Plataforma Íntegra (necessidade de contratação docente);
1.4.1 Os departamentos com necessidades de renovação contratual em abril de 2019, deverão encaminhar o Formulário de Solicitação para Contratação Docente para 2019.1 sinalizando a necessidade, até 01 de abril de 2019.
1.5 O preenchimento do PIT deverá iniciar pela carga horária de ensino atribuída ao docente, priorizando as atividades didático-pedagógicas que envolvem um único professor e/ou mais de um professor (disciplinas);
1.6 A carga horária mínima de sala de aula deve respeitar o disposto no Art. 4° da Resolução nº 36/2014-CONSEPE, sem considerar a regência, devendo ser observado, principalmente, o cumprimento da Resolução 036/2016 – CONSEPE, com relação a esse item;
1.7 Os docentes deverão utilizar o campo Observações do PIT para informar nome do orientandos da graduação ou pós-graduação, nomes de componentes do Programa Institucional de Monitoria (PIM), portarias de representação em comissões/comitês/fóruns/ conselhos ou qualquer outra informação que possa ser relevante e comprobatória para a análise do PIT;
1.7.1 A carga horária destinada a comissões deverão ter no campo Observações a que comissão está associada indicando o documento legal e número de portaria.
1.8 Os docentes deverão considerar a carga horária de projetos de ensino, pesquisa e/ ou extensão que estejam institucionalizados até a data de homologação do PIT pela chefia departamental, não devendo considerar horas de projetos não aprovados ou com apreciação em andamento;
1.9 O docente que deixar de cumprir o disposto no item 1.2 deste Edital deverá ter o seu PIT preenchido pelo Chefe do Departamento Acadêmico, ao qual está vinculado, que deverá cientificar oficialmente a Comissão de Avaliação de Distribuição de Carga Horária Docente – CDCD, para a adoção das providências cabíveis;
1.10 O docente com liberação total para cursar pós-graduação, em gozo de licença ou que esteja com cessão total para outro órgão, deve ter a sua situação funcional informada, no PIT on line, pelo Chefe do Departamento ao qual está vinculado, incluindo no campo Observações, a data de seu retorno;
1.11 O docente que desenvolve Coordenação Pedagógica e/ou ministra componente curricular em Cursos ofertados em Núcleo Avançado de Educação Superior (NAES) associado a carga horária, deverá preencher a atividade normalmente em seu PIT;
1.12 O docente que desenvolve Coordenação Pedagógica e/ou ministra componente curricular em Cursos ofertados em Núcleo Avançado de Educação Superior associado a incentivo deslocamento, deverá registrar tal atividade em seu PIT, não contabilizando carga horária e registrando no campo observação que "implica em incentivo deslocamento";
1.13 Os Departamentos Acadêmicos deverão realizar o levantamento das necessidades de turmas de estágio, distribuindo adequadamente as vagas por turma evitando turmas de estágio sem alunos matriculados com carga horária distribuída ao docente no PIT;
1.14 As turmas ofertadas em duplicidade, no mesmo horário, para um mesmo docente, deverão ter a carga horária contabilizada referente a uma das ofertas;
1.15 Solicitamos especial atenção aos componentes teórico-práticos ou práticos que possuem mais de um docente, devendo a carga horária estar associada à participação do docente nas atividades do componente e a regência deve ser registrada de acordo com a indicação da resolução de distribuição de carga horária;
1.16 Qualquer modificação do PIT fora do prazo deverá ser encaminhada para PROGEP, via ofício.
2. DOS PRAZOS
2.1 De acordo com o Calendário Universitário 2018 (Resolução Nº 011/2019 – CONSEPE) e considerando as possíveis renovações de contratos existentes, os prazos para o preenchimento das informações no PIT online e para cadastro de ofertas devem respeitar o cronograma abaixo:

DATA	ETAPA
25 a 29 de março de 2019	Período para a distribuição de carga horária docente, pelos Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2019.1 (Resolução Nº 011/2019 – CONSEPE, Calendário Universitário 2018).
05 de abril de 2019	Data limite para cadastro de oferta dos componentes curriculares REGULARES e ESPECIAIS para matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI, via SISU, com ingresso no semestre letivo 2019.1, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/ Departamentos Acadêmicos.
30 de março a 07 de abril de 2019	Período destinado ao preenchimento, pelos docentes EFETIVOS na Plataforma Íntegra, do Plano Individual de Trabalho (PIT) referente ao semestre letivo 2019.1 (Resolução Nº 011/2019 – CONSEPE, Calendário Universitário 2018).
01* a 17 de abril de 2019	Período destinado ao envio, pela Chefia do Departamento à PROGEP, do Formulário de Solicitação para Contratação Docente para 2019.1, indicando o(s) contrato(s) provisório(s) a ser(em) renovado(s), mantidos e/ ou contratado(s) em função de aprovação em processo seletivo válido ou a necessidade de abertura de novo processo seletivo para 2019.1, conforme modelo disponível em http://prorhae.uern.br/default.asp?item=progep-pit (versão PDF), bem como nos e-mails institucionais dos departamentos, cursos e unidades acadêmicas (versão word ou doc). *Observação: Atentar para item 1.4.1 deste Edital.

Gabinete da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em Mossoró – RN, aos 22 dias do mês de março de 2019.
Profa. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite
Pró-reitora em exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 – PROGEP/ UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna público, conforme disposto no Item 2.10, o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, por tempo determinado, para contratação temporária de Técnicos Especializados para a Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN.

1. Da Apresentação do Candidato
O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá comparecer no prazo de até 72 horas úteis, no endereço indicado abaixo, no horário das 08:00h às 13:00h, munido dos documentos constantes no Anexo I da presente publicação.

Diretoria de Pessoal/PROGEP
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN
Contatos: dp.progep@uern.br / legislação.progep@uern.br / (84) 9 9697-2335

2. Do Resultado Final
A) Função: Técnico Educacional Especializado – Ledor
Local de Lotação: Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN/Campus Central
Nº de Vagas/Regime de Trabalho: 02/40h

Classificação	Nome do Candidato	Teste Prático	Entrevista	Análise de Curriculum	Média Final	Resultado
1º	Karine Menezes Ribeiro	9,0	9,5	7,0	8,5	A/C
2º	Erika Guimarães de Oliveira	7,1	7,7	6,7	7,2	A/C
Desclassificada	Joriana Mayara Dantas Silva	Não Compareceu	-	-	-	E

A/C: Aprovado(a) e Convocado(a) C: Classificado(a) E: Eliminado(a) D: Desistente

B) Função: Tradutor/Interprete de Libras
Local de Lotação: Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN/Campus Central
Nº de Vagas/Regime de Trabalho: 03/40h

Classificação	Nome do Candidato	Teste Prático	Entrevista	Análise de Curriculum	Média Final	Resultado
1º	Cristiano Miguel de Freitas	8,6	8,8	10,00	9,1	A/C
2º	Claudenice Feitosa Menezes	7,4	7,7	10,00	8,4	A/C
3ª	Mariana Nívea Targino Câmara	7,8	7,4	8,5	7,9	AC/
Desclassificada	Aurenice Almeida de Mesquita	Não Compareceu	-	-	-	E
Desclassificada	Leandra Valdira Agostinho Santos	Não Compareceu	-	-	-	E
Desclassificada	Marcia Pereira de Sousa	Não Compareceu	-	-	-	E

A/C: Aprovado(a) e Convocado(a) C: Classificado(a) E: Eliminado(a) D: Desistente

C) Função: Técnico Educacional Especializado – Transcritor de Braile
Local de Lotação: Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN/Campus Central
Nº de Vagas/Regime de Trabalho: 01/40h

NÃO HOUVE INSCRITOS PARA A FUNÇÃO

Mossoró, 22 de março de 2019.
Prof. David de Medeiros Leite
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome			
Função		Carga Horária:	
Departamento			
Unidade/ Campus			

DOCUMENTAÇÃO	X
01 Foto 3X4 Colorida atual	
Carteira de Trabalho (Original)	
Cópia da Carteira de Trabalho – Página da Foto (Frente e Verso)	
Cópia da Identidade (RG)	
Cópia do CPF	
Cópia do Título de Eleitor	
Cópia do Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral	
Cópia do PIS/PASEP com data de emissão	
Cópia da Carteira de Reservista (apenas para o sexo masculino)	
Cópia da Carteira de Habilitação (se tiver)	
Cópia da Certidão de nascimento ( ) ou casamento ( )	
Cópia da certidão de nascimentos dos filhos (se tiver) – Quantidade:	
Cópia do comprovante de residência com CEP válido	
Cópia do Comprovante de escolaridade (Diploma, Certificado, declaração)	
Cópia de documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital	
Cópia de comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil	
Individual? Sim ( ) Não ( ) CPF do 2º Titular:	
Comprovante de regularidade cadastral do CPF / Receita Federal	

Primeiro emprego? Sim ( ) Não ( )
Portador de Deficiência? Sim ( ) Não ( )
Raça: Indígena ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( )
Escolaridade: Ensino Médio ( ) Graduado ( ) Especialista ( ) Mestre ( ) Doutor ( )
Telefone(s) de contato: ( ) _____ / ( ) _____
e-mail(s): _____

_____
Assinatura

PRAE

EDITAL Nº 10/2019 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

UNIDADES	VAGAS/TURNO DO ESTÁGIO	CURSOS	REQUISITOS
BIBLIOTECA/EDITORA UERN	01 Vaga / Horário a Combinar	Comunicação Social	- Estar matriculado no curso de Comunicação Social; - Ter conhecimento em planejamento gráfico e editoração.
Pró-Reitoria de Planejamento Orçamento e Finanças (PROPLAN)	01 Vaga / Horário a Combinar	Ciências Econômicas	- Estar matriculado no curso de Ciências Econômicas e cursando entre o 3º e 7º período.
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	01 Vaga / Horário a Combinar	Direito	- Estar matriculado no curso de Direito e cursando entre o 5º e 7º período; - Ter cursado a disciplina Direito Tributário.
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)	01 Vaga / Matutino	Administração	- Estar matriculado no curso de Administração e cursando entre o 2º e 7º período.
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)	01 Vaga / Matutino	Direito	- Estar matriculado no curso de Direito e cursando entre o 3º e 7º período.
Faculdade de Educação (FE)	01 Vaga / Horário a Combinar	Pedagogia	- Estar matriculado no curso de Pedagogia e cursando entre o 3º e 7º período; - Domínio das tecnologias da informação e comunicação.
Diretoria de Informatização (DINF)	01 Vaga / Vespertino	Ciências da Computação	- Estar matriculado no curso de Ciências da Computação e cursando entre o 3º e 7º período; - Ter conhecimento básico em manutenção de computadores, instalação de softwares e sistemas operacionais Windows e Linux.
Campus Avançado de Assú	01 Vaga/ Horário a Combinar	Pedagogia	- Estar matriculado no curso de Pedagogia e cursando entre o 3º e 7º período; - Ter conhecimento básico da informática e de internet.

Campus Avançado De Pau Dos Ferros	01 Vaga / Horário a Combinar	Letras	- Estar matriculado no curso de Letras e cursando entre o 3º e 7º período; - Ter bom domínio da norma padrão da língua portuguesa, aferido por meio de redação; - Ter conhecimento básico da informática e de internet.
Campus Avançado de Patu	01 Vaga / Noturno	Pedagogia ou Letras	- Estar matriculado no curso de Pedagogia ou Letras e cursando entre o 3º e 7º período
Campus Avançado de Pau Dos Ferros	01 Vaga / Horário a Combinar	Educação Física	- Estar matriculado no curso de Educação Física e cursando entre o 3º e 7º período.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A seleção destinar-se-á ao preenchimento de 11 (onze) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica, exclusivamente para alunos da UERN, nas Pró-Reitorias da UERN e nos campi, conforme quadro supracitado.
1.2. A seleção será realizada sob a responsabilidade das direções dos respectivos campi avançados, e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis –PRAE, no caso do Campus Central.
1.3. A seleção obedecerá ao seguinte cronograma de etapas:
1.3.1. Campus Central, Assú e Patu:

ETAPA	DATAS
Inscrições	22 a 26/03/2019
Publicação do Edital de Inscritos e convocação para entrevistas	27/03/2019
Entrevistas	28 e 29/03/2019
Publicação do Resultado Final no Jornal Oficial da FUERN	05/04/2019
Apresentação na PRAE e nas secretárias dos Campi	06/04/2019

1.3.2. Pau dos Ferros:

ETAPA	DATAS
Inscrições	22 a 26/03/2019
Publicação do Edital de Inscritos e convocação para prova escrita e entrevistas	27/03/2019
Prova escrita de redação para candidatos à vaga de estágio na área de Letras	28/03/2019
Entrevistas de todos os candidatos	29/03/2019
Apresentação na secretaria do Campus de Pau dos Ferros	06/04/2019

1.4. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado por igual período, até o limite de dois anos, exceto para os alunos que estejam cursando último período.
1.5. A jornada de atividade para o estágio será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.
1.6. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R$ 50,00 (cinquenta reais).
1.7. Caberá à UERN a contratação de seguro para o estagiário, conforme legislação vigente.

2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.
2.2. Local de Inscrição:
a) Campus Central: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE / Setor de Estágios e Convênios – SEC;
b) Campos de Assú, Patu e Pau dos Ferros: nas secretarias dos respectivos campi.
2.3. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário específico disponível nos locais de inscrição.
2.4. As inscrições serão realizadas nas datas previstas neste edital, em horário de expediente da respectiva unidade.
2.5. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.
2.6. São requisitos para inscrição:
a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação, conforme quadro de vagas supracitado;
b) não estar vinculado a nenhum outro estágio curricular supervisionado não-obrigatório;
c) ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.
2.7. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá:
a) Apresentar uma cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
b) apresentar histórico escolar do curso de graduação;
c) apresentar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
d) preencher e assinar formulário padronizado contendo declaração de que aceita as demais regras pertinentes à seleção;
e) apresentar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
f) no caso de inscrição por procuração, apresentar procuração simples.

3 - DA SELEÇÃO
3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico e a entrevista.
3.1.1. No caso do campus de Pau dos Ferros, será acrescida de prova escrita de uma redação para os candidatos à vaga de estágio para o curso de Letras.
3.2. As entrevistas serão realizadas nos dias e horários divulgados no cronograma que será publicado no 27/03/2019, na sede da PRAE e na secretaria dos campi avançados, exceto Pau dos Ferros que será publicado no dia 28/03/2019.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).
4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) possuir a maior idade;
b) possuir a maior carga horária cursada.
4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista ou entregar a documentação incompleta.

5 – DO RESULTADO FINAL
5.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 05/04/2019, por meio de publicação no JOUERN.
5.2. A apresentação do candidato ocorrerá imediatamente após a publicação do resultado no JOUERN no dia 06/04/2019.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
6.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
6.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
6.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
6.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
6.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos, conforme Lei Federal n. 11.788/2008.
6.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, implicará em eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró-RN, 18 de março de 2019.
Erison Natécio da Costa Torres
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Clézia da Rocha Barreto
Chefe do Setor de Bolsas e Estágios – PRAE

EDITAL Nº 012/2019 – PRAE/UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para o preenchimento de vagas nas Residências Universitárias do Campus Central e Campi Avançados de Assú, Natal, Caicó e Patu para o semestre letivo 2018.2.

1. DOS APROVADOS
1.1. Devem comparecer à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou às Secretarias dos Campi Avançados, para devido encaminhamento às residências universitárias, os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (as):

CAMPUS CENTRAL / MOSSORÓ	
RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	CANDIDATOS
RUM 01 MASCULINA	CARLOS ERISTONE DE OLIVEIRA
	JORGE IVAN COSTA DE MELO
RUM 2 MASCULINA	LEANDRO DA CRUZ MARTINS

CAMPUS DE ASSÚ	
RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	CANDIDATOS
RUF FEMININA	BRUNA GRAZIELLE DA SILVA
	NAYARA REGINA GONDIM SOARES
	RUTE RAABE NUNES XAVIER
RUM MASCULINA	CLAUDIONOR BEZERRA DA SILVA
	LUAN RICHELLY DA SILVA
	WEDSON CLÁUDIO MEDEIROS ANDRADE

CAMPUS DE NATAL	
RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	CANDIDATOS
RUF FEMININA	JÉSSICA RAIANY DE ARAÚJO MOURA
RUM MASCULINA	RIAN BRENO SANTOS SOUZA

CAMPUS DE CAICÓ	
RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	CANDIDATOS
RUF FEMININA	DANIELY CARLIANY BARBOSA PATROCÍNIO
	EDNA PEREIRA DA SILVA
RUM MASCULINA	LEYVISON GABRIEL SANTOS SILVA

CAMPUS DE PATU	
RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS	CANDIDATOS
RUF FEMININA	ANDERLIA OLIVEIRA DE LIMA
	ANTÔNIA ROBERTA DE MENEZES
	PAULA BEATRIZ ALVES DA COSTA
	RENATA NETA DE MENEZ
RUM MASCULINA	ANDRÉ FERNANDES MAIA DE MEDEIROS
	ANTÔNIO FABÍULO DA COSTA OLÍMPIO
	ARTHUR IAGO XAVIER LINHARES DA SILVA
	DANIEL ALVES DA SILVA
	ISRAEL ROSA DO NASCIMENTO
	JAILSON BEZERRA DE MESQUITA
	RODRIGO DE OLIVEIRA XAVIER SILVA

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. Perderá o direito à moradia, resultando em sua exclusão do Programa de Residências Universitárias, o (a) candidato (a) selecionado (a) que não se apresentar na Residência Universitária dentro de 15 (quinze) dias a partir da data da divulgação do resultado.
2.2. Perderá o direito à moradia, resultando em sua exclusão do Programa de Residências Universitárias, o (a) estudante contemplado que não residir em caráter permanente, de segunda a sexta, durante os semestres letivos, excetuando-se recessos acadêmicos e situações excepcionais acompanhados pelo representante designado pelo Campus.
2.3. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil - SAE, cuja lista de selecionados será fixada em seu mural e no site da UERN http://www.uern.br/.
2.4. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção. Podem ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do benefício, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício.
2.5. Os (as) estudantes beneficiários que descumprirem os itens disposto no Edital nº 005/2019 – PRAE e da Resolução n. 09/2007-CONSUNI, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados (as) do Programa de Residências Universitárias.
2.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró-RN, 22 de março de 2019.
Erison Natécio da Costa Torres
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria. N° 0401-2018 – GR/UERN

PROPEG

Resultado da seleção de docente para compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o mandato de março de 2019 a março de 2021, conforme edital n° 01/2019 DPI/PROPEG/UERN de 12 de fevereiro de 2019

Grande Área

CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Dario Jose Aloise - Titular
Harold Ivan Angulo Bustos - Suplente
Carlos Heitor Pereira Liberalino - Titular
Vaga não Preenchida - Suplente

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Emanoel Márcio Nunes - Titular
Vaga não Preenchida - Suplente
Márcia Da Silva Pereira Castro - Titular
Vaga não Preenchida - Suplente

CIÊNCIAS HUMANAS
Jean Mac Cole Tavares Santos - Titular
Josiel De Alencar Guedes - Suplente
Larissa Da Silva Ferreira Alves - Titular
Francisco Fabiano De Freitas Mendes – Suplente

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
Antonia Marly Moura Da Silva - Titular
Nádia Maria Silveira Costa De Melo - Suplente
Wellington Vieira Mendes - Titular
Vaga não Preenchida – Suplente

CIÊNCIAS DA VIDA
Ellany Gurgel Cosme Do Nascimento - Titular
Francisca Patrícia Barreto De Carvalho - Suplente
Diana Paula De Souza R. Pinto Carvalho - Titular
Kalyane Kelly Duarte De Oliveira - Suplente

Mossoró/RN, 22 de Março de 2019.
Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria n° 0427/2017 – GR/UERN Matrícula: 04905-0

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Edital nº 08/2019 DEAD/UERN

22 de janeiro de 2019

A Diretoria de Educação a Distância – DeaD/UERN torna público o resultado de deferimento das inscrições para seleção de tutores a distância para atuarem na Terceira Oferta do Curso de Especialização em Mídias na Educação e altera o endereço para interposição de recursos.

I – LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
Consta no Anexo I deste edital a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e estão aptos a participar da etapa de análise de currículo.
Consta no Anexo II a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas.
II – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
2.1 Altera o item 10.2 do Edital 05 de 26 de dezembro de 2017
Onde se lê:
10.2. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário próprio, disponível na home page, http://dead.uern.br .
Leia-se:
10.2. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário próprio, disponível na página http://dead.uern.br/selecoes e enviados para o e-mail dead.selecao.midias.tutor@gmail.com .

Prof. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria Nº 0449/2017 – GR/UERN

Prof. Luiz Gonzaga de Oliveira Matias
Coordenador da UAB/UERN
Portaria Nº 0549/2016 – GR/UERN

Mossoró, 22 de janeiro de 2019
Prof. Jucieude de Lucena Evangelista
Coordenador do Curso de Especialização em Mídias na Educação
Portaria Nº 0333/2017 – GR/UERN

Edital nº09/2019 - DEAD/UERN

A Diretoria de Educação a Distância – DeaD/UERN e a Coordenação do Curso de Especialização em Mídias na Educação tornam público o resultado final da seleção para cadastro de reserva para orientadores de TCC.

I – DO RESULTADO
Consta na tabela abaixo a relação dos candidatos por ordem de classificação.

Nº Nome Pontuação
1 Guilherme Paiva de Carvalho 70
2 Paula Apolinário Zagui 50
3 Heitor Pinheiro de Rezende 50
4 Jéssica de Oliveira Fernandes 46
5 Francisco Ramos Neves 45

Mossoró, 15 de março de 2019
Prof. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria Nº 0449/2017 - GR/UERN

Prof. Luiz Gonzaga de Oliveira Matias
Coordenador da UAB/UERN
Portaria Nº 0549/2016 - GR/UERN
Prof. Jucieude de Lucena Evangelista
Coordenador do Curso de Especialização em Mídias na Educação
Portaria Nº 0333/2017 – GR/UERN

Edital nº 10/2019 – DEAD/UERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

UNIDADES	VAGAS/TURNO DO ESTÁGIO	CURSOS	REQUISITOS
DEAD	01 Vaga - Matutino/ Vespertino	Pedagogia	- Cursando a partir do 2º Período do Curso de Pedagogia; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.
DEAD	01 Vaga – Matutino/ Vespertino	Jornalismo/ Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	- Cursando entre 3° e 5° período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.
DEAD	01 Vaga – Matutino/ Vespertino	Publicidade e Propaganda ou Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Radialismo ou Jornalismo	- Cursando entre 3° e 5° Período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) na DEAD da UERN conforme quadro supracitado.
1.2. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância.
1.3. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:
- Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;
- Entrevista.
1.6. A duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado por igual período, exceto para os alunos que estejam cursando último período.
1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.
1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R$ 70,00 (setenta reais).
1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.
2.0. Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATAS
Inscrições	22 a 26.03.2019
Publicação do Edital de Inscritos e convocação para entrevistas	27.03.2019
Entrevistas dos Candidatos	28 e 29.03.2019
Divulgação do resultado	01.04.2019

2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.
2.2. As inscrições serão realizadas na sede da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, no Campus Central da UERN, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no local de inscrição, no período de 22 a 26.03.2019, das 8:00 às 17:00 horas.
2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.
2.4. São requisitos para inscrição:
a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação, conforme quadro de vagas supracitado;
b) não estar vinculado a nenhum estágio curricular supervisionado não-obrigatório que exceda 10 horas semanais;
c) ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.
2.5. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá:
c) Apresentar uma cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;
d) apresentar histórico escolar do curso de graduação;
e) apresentar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);
f) preencher e assinar formulário padronizado contendo declaração de que aceita as demais regras pertinentes à seleção;
g) apresentar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);
h) no caso de inscrição por procuração, apresentar procuração simples.

3 - DA SELEÇÃO
3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

Curriculum - Cursos Diversos	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) - IRA	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	3,0
Entrevista subjetiva	3,0

3.2. As entrevistas serão realizadas no dia 28 e 29/03/2019 às 08:30, na sede da DEAD, por ordem de chegada dos candidatos.
3.3. O horário de chegada do candidato não pode ultrapassar 01 (uma) hora do horário de início estabelecido por este edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).
4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
c) Possuir a maior idade;
d) possuir a maior carga horária cursada.
4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista.

5 – DO RESULTADO FINAL
5.1. O resultado da seleção será divulgado no 01.04.2019, no JOUERN, Portal da UERN e Portal da DEaD.
5.2. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a publicação do resultado.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
6.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
6.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
6.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
6.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

6.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
6.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância - DEAD

Mossoró-RN, 18 de março de 2019.
Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria n°0449/2017 – GR/UERN

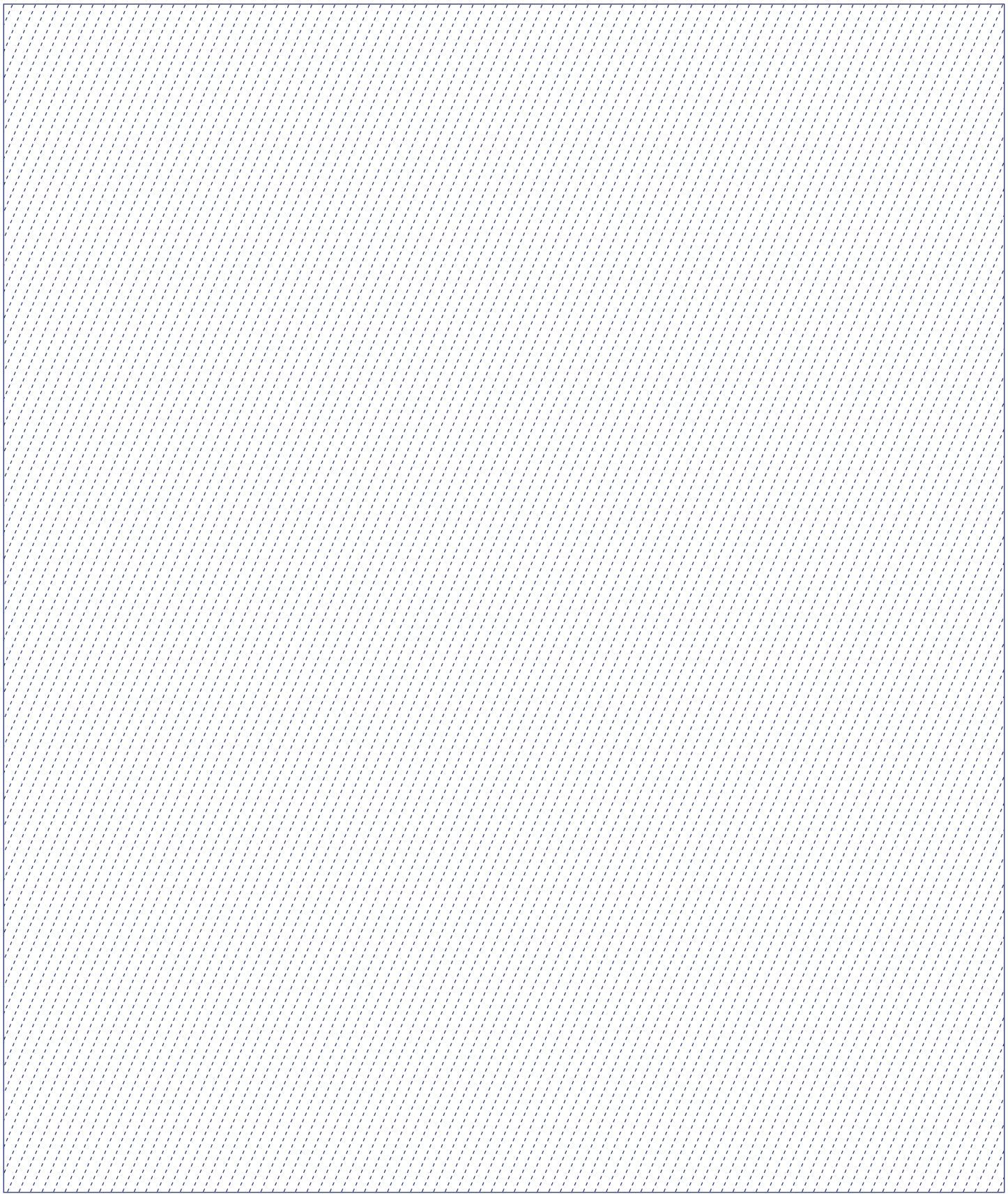

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN
Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145